



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2000 – 5ª FEIRA – Nº 2437 – Circulação: 07.12.2000 às 17:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe do Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSE DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON DE SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAEL AMORAS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÖES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DELICIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 3474 de 07 de DEZEMBRO de 2000
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 10.887.241,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições
que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do
art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a
Despesa para o Exercício de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.887.241,00
(DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E
QUARENTA E UM REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento
vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior,
decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso
III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 3474 de 07 de dezembro de 2000.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.101 – GABINETE CIVIL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.400	Manutenção da Representação em Brasília e Escritório em Belém e São Paulo.	001	3490.30	1.300
		001	3490.39	22.197
	TOTAL			23.497
04.131.0015 2.401	Coordenação do Sistema de Comunicação Social.	001	3490.39	500.000
	TOTAL			500.000

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.104 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.092.0019 2.448	Modernização e Dinamização da Procuradoria.	001	3490.14	5.000
		001	3490.39	25.000
	TOTAL			30.000

13.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0021 2.595	Encargos com Servidores Estaduais.	001	3190.11	700.077
		001	3190.12	1.502.000
	TOTAL			2.202.077
12.361.0069 2.605	Encargos com pessoal do Ensino Fundamental.	001	3490.04	321.482
	TOTAL			321.482

13.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.202 – CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLV. DE RECURSOS HUMANOS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.611	Manutenção Administrativa e Adaptação da Estrutura Física.	001	3490.14	372
		001	3490.30	3.580
		001	3490.36	5.250
		001	3490.39	14.644
	TOTAL			23.846
04.128.0028 2.612	Modernização da Gestão Pública Estadual.	013	3490.30	26.320
		013	3490.33	2.160
		001	3490.36	15.350
		001	3490.39	31.217
		013	3490.39	240
	TOTAL			75.287

15.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.201 – PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.126.0014 2.636	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas.	014	3490.30	20.000
	TOTAL			20.000

16.000 – SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.202 – INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.676	Manutenção Administrativa do TERRAP.	001	3490.39	5.000
		014	3490.39	9.000
	TOTAL			14.000

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
12.122.0014 2.685	Manutenção Administrativa da SEED.	001	3490.39	5.080.513
		007	3490.39	1.200.000
		010	3490.39	800.000
	TOTAL			7.080.513

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.201 – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
13.392.0076 2.702	Apoio e Incentivo a Produção e Divulgação de Bens Culturais.	007	3490.36	4.400
TOTAL				4.400

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0114 1.665	Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis.	001	3440.41	50.000
		001	4590.51	200.000
TOTAL				250.000

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.303 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000 2.770	Benefícios Eventuais.	001	3490.39	26.250
TOTAL				26.250

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
27.201 – INSTITUTO DE PESQUISA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EST. DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
18.542.0159 1.739	Zoneamento Ecológico-Econômico.	001	3490.14	10.000
		003	3490.14	30.000
TOTAL				40.000
19.122.0014 2.849	Manutenção Administrativa do IEPA.	001	3490.30	50.000
		001	3490.39	151.046
		001	3490.93	6.100
TOTAL				207.146
19.571.0159 2.850	Estudos Científicos e Tecnológicos para o uso Sustentável dos Ecossistemas Amapaenses.	001	3490.30	10.000
TOTAL				10.000
19.572.0159 2.851	Pesquisa Aplicada de Plantas Medicinais, Química dos Produtos Naturais e Tecnologia de Alimentos.	001	3490.30	40.000
TOTAL				40.000
19.573.0159 2.852	Desenvolvimento de Atividades de Difusão Científica e Museológica.	001	3490.36	5.243
		001	4590.52	13.500
TOTAL				18.743

ANEXO II - ANULAÇÃO

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.101 – GABINETE CIVIL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.399	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil.	001	3490.39	23.497
TOTAL				23.497

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.104 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.092.0019 2.448	Modernização e Dinamização da Procuradoria.	001	4590.52	30.000
TOTAL				30.000

10.000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
10.201 – AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.512	Manutenção Administrativa da ADAP.	001	3490.14	1.074
		001	3490.36	5.300
		001	3490.39	1.560
		001	3490.92	2.400
		001	4590.52	499
TOTAL				10.833

04.212.0020 2.513	Cooperações Externas.	001	3450.41	45.000
		001	3490.14	156
		001	3490.35	166
		001	3490.36	5.730
		001	3490.39	3.669
		001	4550.42	45.000
		001	4590.52	5.000
TOTAL				104.721

13.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0021 2.595	Encargos com Servidores Estaduais.	001	3190.01	226.797
		001	3190.03	691.000
		001	3190.09	398.167
		001	3190.16	1.438.151
		001	3190.17	846.367
TOTAL				3.600.482
09.271.0022 2.598	Encargos da Previdência Social dos Órgãos da Administração Direta.	001	3190.13	2.730.548
TOTAL				2.730.548
12.122.0014 2.604	Encargos com Pessoal do Setor Educação.	010	3190.11	800.000
TOTAL				800.000
12.361.0069 2.605	Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental.	007	3190.11	1.200.000
TOTAL				1.200.000
14.331.0023 2.600	Manutenção do Programa do Vale Transporte.	001	3190.16	1.707.488
TOTAL				1.707.488

13.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.202 – CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLV. DE RECURSOS HUMANOS

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.128.0028 2.612	Modernização da Gestão Pública Estadual.	013	3490.35	28.720
TOTAL				28.720

15.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.121.0029 2.628	Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual e Desenvolvimento Municipal.	001	3490.39	25.413
TOTAL				25.413

15.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
15.201 – PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.126.0014 2.636	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas.	014	3490.36	20.000
TOTAL				20.000

15.000 – SECRETARIA DE EST. DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.202 – INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0014 2.676	Manutenção Administrativa do TERRAP.	001	3490.37	5.000
		014	3490.33	4.000
		014	3490.37	5.000
TOTAL				14.000

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0114 1.665	Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis.	001	4540.42	50.000
TOTAL				50.000
15.451.0115 1.666	Desenvolvimento de Áreas Urbanas.	001	4590.51	200.000
TOTAL				200.000

 ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe de Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe de Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe de Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 – Centro – CEP: 68.900-100 – Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial – 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8 cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12,5 cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 28 cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,96
Centímetro para compor.....	R\$ 4,15
Página exclusiva.....	R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....	R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.102 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
26.782.0121 1.687	Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário.	007	4590.51	4.400
TOTAL				4.400

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
20.303 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000 2.770	Benefícios Eventuais.	001	3440.41	26.250
TOTAL				26.250

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
27.201 – INSTITUTO DE PESQUISA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EST. DO AMAPÁ

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
18.542.0159 1.739	Zoneamento Ecológico-Econômico.	001	3490.30	10.000
TOTAL				30.000
19.571.0159 2.850	Estudos Científicos e Tecnológicos para o uso Sustentável dos Ecossistemas Amapaenses.	001	3490.39	270.889
TOTAL				270.889

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 338/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 074/00-GASGT/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor VILMAR DA CUNHA SOUSA, Motorista, Classe C, Padrão II, lotado na SETRACI, à disposição deste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Abacate da Pedreira, conduzindo o veículo que transportou a equipe do Cerimonial/GABI, no dia 25.11.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 339/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 075/00-GASGT/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ANTÔNIO LOBO SILVA, Motorista de Veículos Terrestres, lotado na Secretaria de Educação, à disposição deste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio, conduzindo a Jornalista Isabela Borges de Carvalho, do Jornal Correio Particular, de Campinas, no dia 25.11.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 340/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 205/00-DCS/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor FERNANDO COSTA DE FRANÇA, Chefe da Divisão de Imprensa/DCS, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Baillique e município de Serra do Navio, acompanhando a Jornalista Isabela Oliveira Borges de Carvalho, no período de 22 a 25.11.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 341/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 166/00-GAB/PFC,

RESOLVE:

Designar ELLIANE DE NAZARÉ SOUZA GOMES, Gerente Geral, Código CDS-3 e MARIA HELENA OLIVEIRA NOBRE, Gerente de Subgrupo de Atividade, Código CDS-2, lotadas neste Gabinete Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Goiânia-GO, a fim de participarem da III Fase do I Encontro Nacional Para a Troca de Experiências – Bolsa Escola, no período de 07 a 10.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 342/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 206/00-DCS/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ANTÔNIO LOBO SILVA, Motorista de Veículos Terrestres, lotado na Secretaria de Educação, à disposição deste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de São Joaquim do Pacuí, conduzindo a equipe do DCS/GABI, no período de 20 a 22.11.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 30 de novembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 344/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 061/00-CERIMONIAL/GABI,

RESOLVE:

Designar JOSÉ JAIR ALVES DE MEDEIROS, Chefe do Cerimonial, Código CDS-2 e ELIZETE FERREIRA DOS REIS, Datilógrafa, lotados neste Gabinete Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, acompanhando o Exmo. Sr. Governador do Estado, no período de 30.11 a 02.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 30 de novembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 343/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 167/00-GAB/PFC,

RESOLVE:

Designar NELMA NOGUEIRA RODRIGUES SOTÃO, MARTA VILHENA COELHO, Gerentes de Subgrupo de Atividade, Código CDS-2 e MARIA DE FÁTIMA DO COUTO MOURÃO, Gerente Operacional/SANTANA, Código CDS-1, do Projeto "Família Cidadã", lotadas neste Gabinete Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a região do Pacuí e demais localidades, a fim de participarem de reunião com as comunidades, no período de 04 a 08.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 30 de novembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 345/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 251/00-CAMI/GEA,

RESOLVE:

Designar EVANDRO JOSÉ CANTUÁRIA DANTAS, Assessor, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, assessorando o Exmo. Sr. Governador do Estado, no dia 01.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 346/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 251/00-CAMI/GEA,

RESOLVE:

Designar EVANDRO JOSÉ CANTUÁRIA DANTAS, Assessor, Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as cidades de São Paulo-SP e Brasília-DF, assessorando o Exmo. Sr. Governador do Estado, no período de 03 a 07.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 347/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 251/00-CAMI/GEA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS, Motorista do Governador, Código CDI-2, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque, conduzindo o Exmo. Sr. Governador do Estado, no período de 29.11 a 02.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 348/00-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 168/00-GAB/PFC,

RESOLVE:

Designar JOYARA DE ANDRADE SILVA VALENTE, Gerente Operacional, Código CDS-1, do Projeto Família Cidadã e EURENIO SILVA LÔBO, Agente Administrativo, lotados neste Gabinete Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a região da Pedreira e demais localidades, a fim de participarem de reunião com as comunidades, no período de 04 a 08.12.00.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2.000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 093/00-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Homologar a substituição de NILTON MARTEL PINHEIRO, Motorista, lotado nesta Procuradoria, que exerceu o cargo de Motorista oficial do Procurador-Geral do Estado-CDI-1, no período 18 a 25 de novembro do ano em curso, na ausência do titular JOSÉ ANGELO BARRETO DE JESUS.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 1º de dezembro de 2000.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA
Nº 099/00-PROG**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar **CARLOS EDUARDO DE MELO RIBEIRO**, Procurador de Estado Chefe, lotado nesta Procuradoria-Geral de Estado, para deslocar-se da sede de suas atribuições até a cidade de Belém/PA, no dia 04 de dezembro do ano em curso, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração Pública.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 1º de dezembro de 2000.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA
Nº 098/00-PROG**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do **Dr. CARLOS EDUARDO DE MELO RIBEIRO**, Procurador de Estado Chefe, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, no dia 17 de novembro do ano em curso até a cidade de Belém/PA, para de assuntos de interesse da Administração Pública.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 1º de dezembro de 2000.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 100/2000-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO a ocorrência descrita no Memo nº 034/00-SMP/DAA/PROG, de 27/11/00,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Dr. JORGE JOSÉ ANAICE DA SILVA**, Procurador de Estado Corregedor, para realizar Sindicância, a fim de apurar os fatos descritos no Processo nº 14808/00 - PROG;

Art. 2º. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 28 de novembro de 2000.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

Defensoria**PORTARIA
Nº 273/00-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, Motorista-Oficial, CDI-1, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até ao Município de Laranjal do Jari/AP, no dia 29 de novembro do corrente ano, para conduzir Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2000.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

**PORTARIA
Nº 274/00-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Amapá, CNR, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades, até a sede da Defensoria Pública da Capital, no período de 04 à 08/12/2000.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2000.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral
Interino

**PORTARIA
Nº 275/00-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **SAINT CLAIR HENDRICKSON PÉRIUS**, Motorista, lotado nesta Instituição, que viajou da sede de suas atividades, até o Município de Mazagão/AP, no dia 30/11/00, o qual conduziu Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2000.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICADO
Em 12.12.2000

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado

JUSTIFICATIVA Nº 011/00-CPL/DEFENAP

01 - Ações do Procedimento Administrativo:

01.1 - P.A. nº 2.00000.744/00-DEFENAP

01.2 - Fundamento Legal: Inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, com as alterações das

Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

01.3 - Pedido de Cotação nº 426/00

01.4 - Adjudicatário: Grupo Educacional Ideal.

01.5 - Valor: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos Reais)

02 - Descrição do Objeto:

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 a presente RATIFICAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com 02 (duas) inscrições no Curso de Pós Graduação, Latu Sensu, à nível de Especialização MBA em Direito Civil e Processual Civil, ministrado pelo Grupo Educacional Ideal juntamente com a renomada Escola "Fundação Getúlio Vargas", do Rio de Janeiro. Vale ressaltar o grande interesse do Governo do Estado do Amapá quanto a capacitação dos Recursos Humanos na área do Setor Público.

A referida empresa é considerada de notória especialização, podendo o presente processo ser enquadrado na Inexigibilidade de Licitação. Assim sendo, encontra-se amparo legal no Inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações efetuadas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

03 - Conclusão:

Por estas razões e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e ratificação pelo Defensor Público-Geral do Estado e sua consequente publicação na Imprensa Oficial do Estado, para que se cumpram as exigências do Art. 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá, 01 de dezembro de 2000.

MÁRIA REGINA CRUZ MOUTINHO
Presidente da CPL/DEFENAP

Polícia Militar**PORTARIA
Nº 266/2000 - PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido no Memo s/nº - Comando Geral da PMAP, de 16 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do 2º TEN PM **CLÁUDIO BRAGA BARBOSA**, (pertencente ao Quadro do Estado - PMAP), da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC, a fim de acompanhar como Ajudante de Ordens o Sr. Comandante Geral da PMAP, na reunião do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais (CNCG), no período de 28 de Nov à 03 Dez de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 06 (seis) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento e a Seção Administrativa as providências necessárias.

Quartel em Macapá-AP, 20 de novembro de 2000.

FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

**PORTARIA
Nº 267/2000 - PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido no Ofício nº CPM-674/30/00-CIRCULAR, de 30 de outubro de 2000.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do MAJ PM **ERMELINDO MONTEIRO BRASIL FILHO**, (pertencente ao Quadro da União - PMAP), da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC, a fim de assessorar o Sr. Comandante Geral da PMAP, na reunião do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais (CNCG), no período de 28 de Nov à 03 Dez de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 06 (seis) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 20 de novembro de 2000.

FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

**PORTARIA
Nº 268/2000 - PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 087/2000 - PM 2, de 06 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD PM **SÉRGIO MARQUES PANTOJA**, (pertencente ao Quadro da União - PMAP), da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, em missão policial militar, no período de 23 a 28 de outubro de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 5.1/2 (cinco e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 20 de novembro de 2000.

FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 269/2000 - PMAP

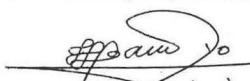
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 487/2000 - P1-BA, de 20 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do MAJ PM ERMELINDO MONTEIRO BRASIL FILHO (pertencente ao Quadro da União - PMAP), da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari - AP, a fim de reunir-se com a Secretária de Coordenação da Amazônia, no período de 21 a 23 de novembro de 2000.

Este deslocamento ocorrerá sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Quartel em Macapá-AP, 21 de novembro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 270/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

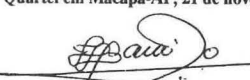
RESOLVE:

Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá-AP, aos Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, neste Estado, a fim de realizar Inspeção Policial nas Instalações da PMAP nos referidos municípios, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 2.1/2 (duas e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha de Pagamento faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG nº 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 21 de novembro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 272/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 468/2000 - P1-BA, de 09 de novembro de 2000,

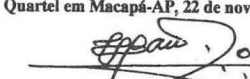
RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º SGT PM JOSÉ MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARRETO, pertencente ao Quadro da União-PMAP, da sede de suas atribuições Mazagão-AP, até a Capital deste Estado, a fim de frequentar o CURSO DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, realizado no CEFORH, no período de 20 de março a 20 de abril de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 29.1/2 (vinte e nove e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos referentes a etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 22 de novembro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 273/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido no Ofício nº 542/2000 - P1-BA, de 13 de novembro de 2000,

RESOLVE:

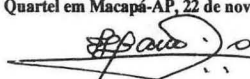
Homologar o deslocamento do SD PM ALFEU FURRIEL ABRONHEIRO, pertencente ao Quadro da União-PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Cuba, a fim de participar da Seção Intermediária Internacional do

Programa LEAD BRASIL (8ª Turma), no período de 21 de novembro a 15 de dezembro.

Este deslocamento ocorrerá sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Em consequência o interessado tome conhecimento e a Seção Administrativa as providências necessárias.

Quartel em Macapá-AP, 22 de novembro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 274/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte 441/2000 - P1-BA, de 18 de outubro de 2000.

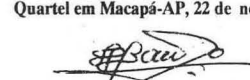
RESOLVE:

Homologar o deslocamento do MAJ PM ERMELINDO MONTEIRO BRASIL FILHO, pertencente ao Quadro da União-PMAP, da sede de suas atribuições Santana-AP, até os Municípios de Oiapoque e Amapá, neste Estado, a fim de acompanhar o Sr. Comandante Geral da PMAP, em Inspeção às Companhias PM, sediadas nos referidos Municípios, no dia 13 de julho de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos referentes a etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 22 de novembro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 275/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte 457/2000 - P1-BA, de 27 de outubro de 2000.

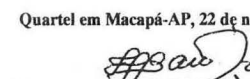
RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD PM CARLOS MAGNO VALENTE CANICEIRO, pertencente ao Quadro do Estado-PMAP, da sede de suas atribuições Pedra Branca do Amapari-AP, até a Capital do Estado, a fim de prestar esclarecimentos em IPM, no dia 30 de outubro de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 2.1/2 (duas e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos referentes a etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 22 de novembro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 276/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte 462/2000 - P1-BA, de 03 de novembro de 2000.

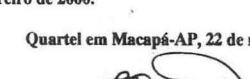
RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD PM PAULO SÉRGIO MACIEL, pertencente ao Quadro do Estado-PMAP, da sede de suas atribuições Laranjal do Jari-AP, até a Capital do Estado, a fim de prestar esclarecimentos em IPM, no período de 05 a 07 de novembro de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 2.1/2 (duas e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos referentes a etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 22 de novembro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 277/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte 409/00 - CITRAN, de 01 de novembro de 2000.

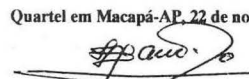
RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 3º SGT PM EDSON MONTEIRO LAGOIA, pertencente ao Quadro da União-PMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguaari-AP, a fim de atender chamado de Justiça, no dia 26 de outubro de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos referentes a etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 22 de novembro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 278/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte 410/2000 - P1-BA, de 03 de outubro de 2000.

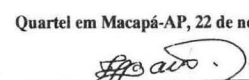
RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD PM EBINÉSIO DA SILVA ASSUNÇÃO, pertencente ao Quadro do Estado-PMAP, da sede de suas atribuições Tartarugalzinho-AP, até a Capital do Estado, a fim de atender chamado de Justiça, no período de 27 a 29 de setembro de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 2.1/2 (duas e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos referentes a etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 22 de novembro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 265/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido no Ofício 310/00 - PM1, de 14 de agosto de 2000,

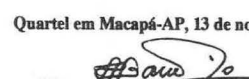
RESOLVE:

Designar o CEL QOPM ARMANDO ALVES JÚNIOR, pertencente ao Quadro da União-PMAP, para deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá-AP, a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, DIREITO PENAL E DIREITO MILITAR, no período de 15 a 18 de novembro de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 04 (quatro) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento e a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 13 de novembro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 264/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido no Ofício s/n - ASSESSORIA JURÍDICA DO CG/PMAP, de 06 de novembro de 2000,

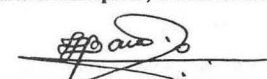
RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Adv FERNANDO JORGE ARAÚJO DOS SANTOS, Assessor Jurídico do

CG/PMAP, da sede de suas atribuições Macapá -AP, á cidade de Brasília-DF, afim de participar do I ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, DIREITO MILITAR E DIREITO PENAL, no período de 16 a 18 de novembro de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 03 (três) diárias.

Quartel em Macapá-AP, 13 de novembro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 262/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 389/2000 - P1-BA, de 21 de setembro de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD PM 2101 ANDRE DIAS MARTINS, pertencente ao Quadro do Estado-PMAP, da sede de suas atribuições Santana -AP, ao Município de Oiapoque-AP, afim de reforçar o policiamento, tendo em vista a visita do Exm.º Sr. Governador do Estado no referido Município, no período de 21 a 23 de setembro de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 2.1/2 (duas e meia) diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 08 de outubro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 261/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte 444/2000 - P1-BA, de 23 de outubro de 2000.

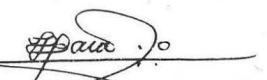
RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD PM 1238 BENVINDO PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES NETO (pertencente ao Quadro da União-PMAP), da sede de suas atribuições Bailique-AP, á Capital deste Estado, afim de participar da Comissão Mista para Elaboração da Legislação da PMAP/BMAP, no período de 04 de julho a 16 de agosto de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de diárias.

Em consequência o interessado tome conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos referentes a etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 07 de novembro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 260/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte 443/2000 - P1-BA, de 23 de outubro de 2000.

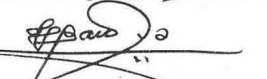
RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 3º SGT PM DNILSON BORGES OLIVEIRA (pertencente ao Quadro do Estado-PMAP) e do CB PM JOÃO DA COSTA SANTANA (pertencente ao Quadro da União-PMAP), da sede de suas atribuições Macapá-AP, á Capital deste Estado afim de frequentarem o CURSO DE ATUALIZAÇÃO MODULAR PARA POLICIAIS MILITARES/2000, no período de 02 de maio a 16 de junho de 2000.

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos referentes a etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 08 de novembro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA
Nº 244/2000 - PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte 404/2000 - P1-BA, de 27 de setembro de 2000 e na Parte 107/00 - 3ª CIA/PMAP, de 30 de junho de 2000,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, da sede de suas atribuições, a fim de realizarem fiscalização no Rio Araguari e na Reserva Biológica do Lago Piratuba, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2000.

CB PM ADAUTO RODRIGUES DE ABREU - (Quadro da União)

SD PM JOSÉ RIBEIRO ANTUNES - (Quadro da União)

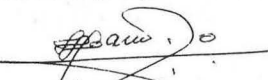
SD PM RAIMUNDO LINO RAMOS FILHO - (Quadro da União)

SD PM ALVANIR AMARAL FLEXA - (Quadro do Estado)

De acordo com o Anexo II do Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995, autorizo o saque de 9.1/2 (nove e meia) diárias.

Em consequência os interessados tomem conhecimento, a Seção Administrativa as providências necessárias e o Setor de Folha faça os descontos relativos à etapa de alimentação, conforme o publicado no item 5 da 3ª parte do BG 034, de 18 de fevereiro de 2000.

Quartel em Macapá-AP, 18 de outubro de 2000.


FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

Bombeiros Militar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico que promoverá licitação conforme abaixo:

MODALIDADE: CONVITE

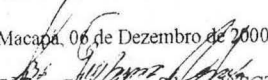
NUMERO: 043/2000

OBJETO: Material Permanente (Micro Computador).

DATA: 15/12/2000 ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Macapá, 06 de Dezembro de 2000


José Guilherme Araújo e Silva - 1º SGT BM
= Presidente da CPLCBMAP =

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 040/2000.

OBJETO: Inst. De um Posto de Combustível (óleo Diesel), com reservatórios elevados.

DATA: 21.11.2000.

HORÁRIO: ÀS 10:00 H.

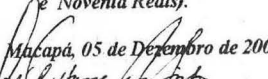
FIRMA VENCEDORA:

05 - CONSTRUTORA MORADIA LTDA.

ITEM : 01

VALOR: R\$ - 13.790,00 (Treze Mil Setecentos e Noventa Reais).

Macapá, 05 de Dezembro de 2000.


José Guilherme Araújo e Silva - 1º SGT BM
= Presidente da CPLCBMAP =

Politec

POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Lei no. 8.666/93, Art. 24, V.
HOMOLOGO

Em 01/12/00


Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 013/2000-CPL/POLITEC

01. AÇÕES DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

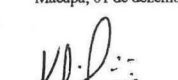
01.1. PROCESSO Nº 9.000.420/2000
01.2. PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 227/2000
01.3. ADJUDICAÇÃO:
01.3.1. FIRMA : GOMES & AMARAL COM. REP. LTDA.
01.3.2. VALOR ORÇADO: R\$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais).
02.DESCRICÃO DO OBJETO ORÇADO E ADJUDICADO PELA CPL/POLITEC.

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á visando a aquisição de Gasolina comum, Alcool e Óleo diesel para abastecimento dos veículos que servem esta POLITEC. Em virtude da falta de interessados nas duas licitações para aquisição dos respectivos combustíveis, e este órgão necessitar com urgência da aquisição dos mesmos para funcionamento de suas atividades de perícia, remoção de cadáveres e etc, JUSTIFICA-SE a presente contratação direta com fundamento legal no disposto no inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93, e no Parecer Jurídico da ASSERJUR/ nº 51/00 desta POLITEC. De acordo o preço praticado no mercado os valores por litro estão assim distribuídos: gasolina comum R\$ 1,76; álcool R\$ 1,25 e óleo diesel R\$ 0,828. Com um total de 6.500 litros de combustíveis, o valor da aquisição será de R\$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

CONCLUSÃO.

Portanto, para o resguardo do interesse público, junto a Administração e obedecido o devido trâmite legal, esta HOMOLOGAÇÃO em instância superior, preconizada no Art. 26 da Lei 8.666/93, possibilitará a tramitação regular e eficaz em outras instâncias desta POLITEC, para geração dos efeitos decorrentes do comprometimento da despesa orçada com suporte na lei e nesta JUSTIFICATIVA.

Macapá, 01 de dezembro de 2000.


Kátia Maria York Rodrigues
Presidente da CPL/POLITEC

Vice-Governadoria

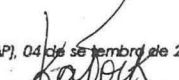
PORTARIA Nº 098/2000- VICE- GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE- GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSALINA FERREIRA PALHEIRA** para exercer em substituição o Cargo de Responsável pelo Setor de Pessoal Financeiro e Com. Administrativa C.DI-2, durante a ausência de seu titular que está em gozo de férias regulamentares no período de 01.09 a 30.09.2000.

Macapá(AP), 04 de setembro de 2000.


KÁTIA MARIA YORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

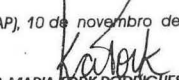
PORTARIA Nº 117/2000- VICE- GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE- GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **EIDMAR JOÃO CLAUDINO PIANÇO** - Motorista, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão, no dia 16.09.2000, afim de dirigir o veículo que conduziu a Exm.º Sr.º Vice-Governadora durante sua visita oficial no respectivo município.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.


KÁTIA MARIA YORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

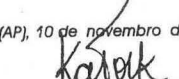
PORTARIA Nº 118/2000- VICE- GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE- GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0634 de 15.03.99 e Portaria nº 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **MÁRCIA CRISTIANE SANTOS CORRÊA** - Assessora Militar(C.D.S-2), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Mazagão Velho, no dia 23.09.2000, afim de fazer os preparativos bem como assessorar a Exm.º Sr.º Vice-Governadora durante sua visita oficial na respectiva localidade.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.


KÁTIA MARIA YORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA
Nº 514/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar NILCE CARDOSO FERREIRA, Economista (IPESAP), exercendo suas funções na Secretaria de Estado da Ciências e Tecnologia/SETEC, JOÃO ADELÁDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, MANOEL RAIMUNDO DA SILVA MONTEIRO, Agente Sanitário e PAULO SÉRGIO RAMOS, Agente de Vigilância, todos exercendo suas funções na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/CAF, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Vice Governadoria/vice-Gov e Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 515/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar RAIMUNDA DE NAZARÉ DA SILVA RAMOS, Responsável pelo Grupo de Atividades de material e Patrimônio, MARIA DE NAZARÉ PINTO DA SILVA FILHA, Datilógrafa e EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA, Datilógrafa, todos exercendo suas funções na Defensoria Pública/DEFENAP, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Departamento Estadual de Transporte/DETRAP, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 516/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar PAULO SÉRGIO VELOSO LOBATO, Responsável pelo Grupo de Atividades de Material e Patrimônio, JOSÉ GOUVEIA DOS SANTOS, Datilógrafa e MANOEL FERREIRA DE JESUS, Professor, todos exercendo suas funções no Departamento de Desporto e Lazer/DDL, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá/CBMAP, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 517/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar FRANCISCO CORRÊA PICANÇO, Responsável pelo Grupo de Atividades de Material, DIONE DA COSTA RIBEIRO, Agente Administrativo, e ANADELSON CORRÊA DE MELO, Agente de Portaria, todos exercendo suas funções na Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Auditoria Geral do Estado, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 518/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar ELIETE CAVALCANTE DE MELO, Responsável pelo Grupo de Atividades de Material, ELISETTE GUIMARÃES BARROS, Agente Administrativo e ROSINALDO AMARAL MENDONÇA, Vigilante, todos exercendo suas funções no Departamento de Transportes - DETRAP, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Secretaria de Estado da Agricultura Pesca e Floresta e do Abastecimento/SEAF, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 519/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar MAJ PM MARCOS VASCONCELOS DA CRUZ, SD PM JOSIMAR DO SOCORRO CARDOSO DE ALMEIDA, e SD PM ELIAS DA SILVA SOBRINHO, todos exercendo suas funções na Polícia Militar do Amapá/PMAP, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/CAF, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 520/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar JANDIR ATAÍDE BARRETO, Responsável pela Unidade central de abastecimento, IRISTER MARIAVES DE MELO, Agente Administrativo e SÉRGIO AFONSO DO NASCIMENTO SOUZA, Artífice de Mecânico,

todos exercendo suas funções na Unidade central de Abastecimento da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Departamento de Trânsito/DETRAN, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 521/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar MAGNO BARBOSA TORK, Assessor Militar - Vice Gov, MANOEL JOSÉ FERREIRA PALMERIM, Agente Administrativo e ANA MARIA LEITE FERREIRA, Professora, todos exercendo suas funções na Vice Governadoria/Vice-Gov, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI e Almoarifado Central, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 522/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar ST BM OSMARINO DOS SANTOS MONTEIRO, 2º SGT BM MANOEL FERNANDES DA SILVA, e 3º SGT BM ED CARLOS DA SILVA LOPES, todos exercendo suas funções no Corpo de Bombeiros do Amapá/CBMAP, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 523/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar ALMIR QUINTAS FERREIRA, Responsável pelo Grupo de Atividades de Material, MARIA SOLANGE VALENTE, Datilógrafa, e WILSON DA COSTA SILVA, Agente de Vigilância, todos exercendo suas funções na Secretaria de Estado da de Justiça e Segurança Pública/SEGUP, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Secretaria de Estado da Administração, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 524/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar LUIZ CELSO GONÇALVES DE ASSIS, Responsável pelo Grupo de Atividades de material e Patrimônio, ANTONIO BARBOSA TAVARES, Artífice de mecânica e AFONSO CELSO DE ALMEIDA SANTANA, Datilógrafo, todos exercendo suas funções na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SEINF, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 525/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar ANGELA MARIA SEABRA DO ROSÁRIO ALMEIDA, Responsável pelo Grupo de Atividades de Material e Patrimônio, MARIA DE NAZARÉ BEZERRA CORDEIRO, Datilógrafo, EUTENBERG DE SOUZA RIBEIRO, Agente de Portaria, todos exercendo suas funções na Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento/SEAF, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Gabinete do Governador/GAB-GOV, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 526/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar ORÍLIA DO SOCORRO ANAICE NEGRÃO, Responsável pelo Grupo de Atividades de Material, TERCIO BENEDITO DA COSTA CORRÊA, Datilógrafo e ROSANE FLEIXER DE OLIVEIRA MENDONÇA, todos exercendo suas funções na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACI, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Secretaria de Estado da Saúde/SESA, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 527/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar MÁRCIO JOSÉ BAIA, Responsável pela Unidade de Suprimentos, MARIA ROSA SOARES, Agente de Portaria e MARIA DE NAZARÉ MAIA SOUTO, Auxiliar Operacional de Serviços, todos exercendo suas

funções na Secretaria de Estado da Saúde/SESA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Defensoria Pública do Estado/DEFENAP, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 528/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO, Responsável pelo Grupo de Atividades de Material, ALCIONE BORGES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, ALFREDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES, Agente de Portaria, todos exercendo suas funções na Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Procuradoria Geral do Estado/PROG, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 529/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar GERMANO SILVA E SILVA, Programador, AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA, Agente Administrativo e MILTON LOPES DE ALMEIDA, Agente de Portaria, todos exercendo suas funções na Secretaria de Estado da Educação/SEED, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SEINF, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 530/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar ANA ALVES DA SILVA, Responsável pelo Grupo de Atividades de Material e Patrimônio, JOÃO ALOÍZIO LIMA ROCHA, Datilógrafo, e CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Contabilidade, todos exercendo suas funções na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Secretaria de Estado do Planejamento, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 531/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar JOÃO MARIA MIRANDA FRANCO, Responsável pelo Grupo de Atividades de Material e Patrimônio, JOSÉ DA SILVA REGIO, Auxiliar de Artífice e NOEMI DE LEMOS MESQUITA, Digitador, todos exercendo suas funções na Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e Unidade Central de Abastecimento, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 532/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar ARY MAGNO DOS SANTOS, Responsável pelo Grupo de Atividades de Material e Patrimônio, DANIEL DO ROSÁRIO BARBOSA, Datilógrafo e VALDECI NASCIMENTO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, todos exercendo suas funções na Auditoria Geral do Estado/AUDI, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Mineração/SEICOM, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 533/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar FRANCISCA DE SOUZA SANTOS, Responsável pelo Grupo de Atividades de material e Patrimônio, RAIMUNDO DAS GRAÇAS FAÇANHA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo e BENEDITO BRITO AMORIM, Agente de Portaria, todos exercendo suas funções na Procuradoria Geral do Estado/PROG, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Departamento de Desporto e Lazer/DDL, no período de 20 à 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA
Nº 534/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar MARIA BENVINDA MAGALHÃES CARDOSO, Responsável pelo Grupo de Atividades de material e Patrimônio, WALTER FERREIRA DA

SILVA, Técnico em Contabilidade e AUGUSTO CELSO SANTANA MACHADO, Agente de Portaria, todos exercendo suas funções no Gabinete do Governador/GAB-GOV, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo da Polícia Militar do Amapá/PMAP, no período de 20 a 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA nº 633/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do decreto nº 3088, de 18 de outubro de 2000.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar LEONIRA DE MORAES LIMA, Responsável pelo Grupo de Atividades de material e Patrimônio, FRANCISCA FERREIRA GOMES, Agente de Portaria e EMÍLIO RODRIGUES NETO, Mestre, todos exercendo suas funções na Secretaria de Estado da Indústria Comércio e Mineração/SEICOM, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Secretaria de Estado da Educação/SEED, no período de 20 a 31 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 240 /12-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : NÚBIA DE LIRA SILVA
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 309117
QUINQUÊNIO : 29/03/94 a 21/03/2000
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2001
PROCESSO : nº 28820.001178/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 14478/2000

SERVIDOR(A) : ANDRÉ MELO CARVALHO
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 369012
QUINQUÊNIO : 08/06/95 a 05/06/2000
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2001
PROCESSO : nº 28820.001314/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 14595/2000

SERVIDOR(A) : JOSÉ RONALDO DE QUEIROZ PINHEIRO
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260231
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 01 a 31/01/2001, 01 a 31/07/2002 e 01 a 31/12/2003
PROCESSO : nº 28820.001382/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 14678/2000

SERVIDOR(A) : SANDRO LUIS MONTEIRO DA SILVA
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 370339
QUINQUÊNIO : 08/06/95 a 05/06/2000
PERÍODO(S) : 01 a 31/01, 01 a 31/07 e 01 a 31/12/2001
PROCESSO : nº 28820.000849/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 14594/2000

SERVIDOR(A) : CLÁUDIO LUIZ GARCEZ MONTEIRO
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 368750
QUINQUÊNIO : 08/06/95 a 05/06/2000
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2001
PROCESSO : nº 28820.000952/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 14513/2000

SERVIDOR(A) : ADEMIR BARBOSA SANCHES
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259276
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 18/08/2000
PERÍODO(S) : 15/01 a 14/04/2001
PROCESSO : nº 28820.001150/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 14479/2000

SERVIDOR(A) : DARLEY DOS SANTOS TEIXEIRA FURTADO
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 308773
QUINQUÊNIO : 29/03/94 a 27/03/99
PERÍODO(S) : 01 a 31/01, 01 a 31/07/2001 e 01 a 31/01/2002
PROCESSO : nº 28820.001369/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 14680/2000

SERVIDOR(A) : ANA RITA RODRIGUES DA SILVA
CARGO : Escrivão de Polícia
MATRÍCULA : 308498
QUINQUÊNIO : 29/03/94 a 27/03/99
PERÍODO(S) : 01 a 31/01, 01 a 31/12/2001 e 01 a 31/01/2002
PROCESSO : nº 28820.001177/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 14482/2000

SERVIDOR(A) : HELINA PERES BARBOSA NUNES
CARGO : Escrivão de Polícia
MATRÍCULA : 311499
QUINQUÊNIO : 29/03/94 a 27/03/99
PERÍODO(S) : 01 a 31/01, 01 a 31/07/2001 e 01 a 30/06/2002
PROCESSO : nº 28820.001390/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 14681/2000

SERVIDOR(A) : MARIA RAMOS DIAS
CARGO : Guarda de Presidência
MATRÍCULA : 369160
QUINQUÊNIO : 08/06/95 a 05/06/2000
PERÍODO(S) : 01 a 31/01, 01 a 31/03/ e 01 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28820.001405/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 14682/2000

SERVIDOR(A) : VALDIR NASCIMENTO DE SOUZA
CARGO : Guarda de Presidência
MATRÍCULA : 345474
QUINQUÊNIO : 08/11/94 a 04/04/2000
PERÍODO(S) : 01/01 a 28/02 e 01 a 31/07/2001
PROCESSO : nº 28820.001167/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 14481/2000

SERVIDOR(A) : MARIA ELIANA GONÇALVES DOS SANTOS
CARGO : Guarda de Presidência
MATRÍCULA : 339970
QUINQUÊNIO : 12/07/94 a 05/05/2000
PERÍODO(S) : 01 a 31/01/2001, 01 a 31/01/2002 e 01 a 31/01/2003
PROCESSO : nº 28820.001263/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 14597/2000.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 2000.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Educação

PORTARIA nº 1076/2000 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Proc. nº 28840.006208/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento Financeiro, em favor de LUCICLEIA FIGUEIREDO LEITE, CPF nº 098.404.602-00, Professor, no valor de R\$ 5.952,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), visando custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com hospedagem e alimentação, para participar do III Encontro da Proposta Curricular no Município de Calçoene.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada à conta do Projeto/Atividade: 17.101.12.122.0014.2.685 - conforme discriminação: o valor de R\$ 5.952,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais) - Elemento de despesa: 3490.36/ Fonte 001 (FPE) - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá-AP, 27.11.2000

JANEIDE PESSOA DA SILVA
Secretária de Estado da Educação em exercício

PORTARIA nº 1077/2000 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Proc. nº 28840.006207/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento Financeiro, em favor de JOÃO SÉRGIO COSTA TAVARES, CPF nº 039.864.462-49, Professor, no valor de R\$ 7.628,00 (Sete Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais), visando custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com hospedagem e alimentação, para participar do III Encontro da Proposta Curricular no Município de Calçoene.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada à conta do Projeto/Atividade: 17.101.12.122.0014.2.685 - conforme discriminação: o valor de R\$ 7.628,00 (Sete Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais) - Elemento de despesa: 3490.36/ Fonte 001 (FPE) - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá-AP, 27.11.2000

JANEIDE PESSOA DA SILVA
Secretária de Estado da Educação em exercício

PORTARIA nº 1078/2000 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Proc. nº 28840.006208/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento Financeiro, em favor de ELZA LIMA E SILVA, CPF nº 341.541.832-49, Professor, no valor de R\$ 6.772,00 (Seis Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais), visando custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com hospedagem, alimentação e combustível, para participar do III Encontro da Proposta Curricular no Município de Tartarugalzinho e Lago Novo.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada à conta do Projeto/Atividade: 17.101.12.122.0014.2.685 - conforme discriminação: o valor de R\$ 6.535,00 (Seis Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais) - Elemento de despesa: 3490.36/ Fonte 001 (FPE) - Serviços de Terceiros - Pessoa Física; o valor de R\$ 237,00 (Duzentos e Trinta e Sete Reais) - Elemento de despesa: 3490.30/ Fonte 007 (ICMS) - Combustível.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá-AP, 27.11.2000

JANEIDE PESSOA DA SILVA
Secretária de Estado da Educação em exercício

PORTARIA nº 1079/2000 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Proc. nº 28840.006203/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento Financeiro, em favor de VERA CRISTINA FERREIRA DE FIGUEIREDO, Professor, CPF nº 448.699.752-20, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), visando custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com hospedagem e alimentação, para participar do III Encontro da Proposta Curricular no Município de Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada à conta do Projeto/Atividade: 17.101.12.122.0014.2.685 - conforme discriminação: o valor de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais) - Elemento de despesa: 3490.36/ Fonte 001 (FPE) - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá-AP, 27.11.2000

JANEIDE PESSOA DA SILVA
Secretária de Estado da Educação em exercício

PORTARIA nº 1080/2000 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o contido no Proc. nº 28840.006201/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento Financeiro, em favor de RILTON JOSÉ ESPÍNDOLA CORRÊA, CPF nº 569.147.922-91, Professor, no valor de R\$ 7.748,00 (Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais), visando custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com hospedagem e alimentação, para participar do III Encontro da Proposta Curricular no Município de Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada à conta do Projeto/Atividade: 17.101.12.122.0014.2.685 - conforme discriminação: o valor de R\$ 7.748,00 (Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais) - Elemento de despesa: 3490.36/ Fonte 001 (FPE) - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Macapá-AP, 27.11.2000

JANEIDE PESSOA DA SILVA
Secretária de Estado da Educação em exercício

Saúde

PORTARIA Nº 1002/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/12841,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor FERNANDO JORGE ALENCAR FERNANDES - Chefe da Clínica Anestesiológica - CDI-3, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Direção do Hospital de Especialidades - CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 21 a 26.10.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 29 de novembro de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 1003/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14268,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora MARIA SUELI DINIZ NERIS ISIDORO – Chefe de Apoio as Populações Especiais – CDI-2, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Chefia da Unidade de Ações Programáticas – CDS-1, durante o impedimento da respectiva titular, nos dias 20 e 21.11.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 1004 /00-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/13938;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica, com objetivo de analisar o processo relativo ao Convite nº 100/00-CPL/SESA, composta pelos técnicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- MARCO ANTONIO FRANCO TAVARES
- CLODOMIR ARAÚJO FERREIRA
- ROSÁLIA MARIA DE FREITAS FIGUEIRA

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de cinco (05) dias, a contar de 05.12.00, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-Ap, 29 de novembro de 2000.


RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde - Adjunto

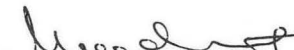
PORTARIA Nº 1005/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14866,

RESOLVE:

Designar a servidora MARLY MONTEIRO DA SILVA – Chefe do Serviço Administrativo – CDI-3/1ª COPRES, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Coordenadoria da 1ª Regional de Saúde – CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-Ap, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

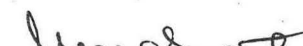
PORTARIA Nº 1006/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14865,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ MARCELINO AMORAS – Agente de Portaria e JOSÉ ARISTEU ARAÚJO TAVARES – Motorista, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de conduzir materiais e medicamentos ao Centro de Saúde do referido Município, no dia 28.11.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

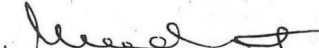
PORTARIA Nº 1007/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/13848,

RESOLVE:

Autorizar a servidora ISABEL SABINA PINHEIRO MARTINS – médica, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade do Rio de Janeiro – RJ, a fim de participar do V Congresso Latino Americano de Perinatologia, no período de 30.11 a 02.12.00, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

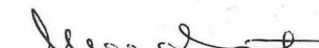
PORTARIA Nº 1008/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14966,

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA – Enfermeira, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar da V Oficina do Pacto de Atenção Básica, no período de 27.11 a 01.12.00, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 1009 /00-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14508;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica, com objetivo de analisar o processo relativo à Tomada de Preço nº 021/2000-CPL/SESA, composta pelos técnicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- MÁRIO JANSEN JUCÁ
- CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
- MÁRCIO JOSÉ BAIÁ

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de cinco (05) dias, a contar de 04.12.00, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-Ap, 29 de novembro de 2000.


RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde - Adjunto

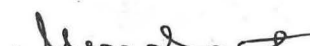
PORTARIA Nº 1010/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14212,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES – Chefe da Análise da Situação Epidemiológica, Estatística e Tendência em Saúde – CDI-2, e PAULO ROBERTO DOS SANTOS – Datilógrafo, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, com objetivo de realizarem busca ativa nas informações dos Serviços de Vigilância Epidemiológica nos referidos Municípios, no período de 20 a 24.11.00, correndo as despesas através do Convênio nº 623/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

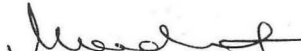
PORTARIA Nº 1011/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14212,

RESOLVE:

Designar os servidores CARLOS CORREA GALAN JÚNIOR – Chefe da Informação Epidemiológica e Pesquisa – CDI-2, PEDRO ALENCAR DE SOUZA – Datilógrafo e SEBASTIÃO DOS SANTOS LOBO – motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizarem busca ativa nas informações dos Serviços de Vigilância Epidemiológica nos referidos Municípios, no período de 27.11 a 01.12.00, correndo as despesas através do Convênio nº 623/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

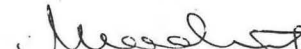
PORTARIA Nº 1012/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14212,

RESOLVE:

Designar os servidores OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO – Chefe da Educação e Divulgação em Saúde – CDI-2, FRANCISCA SANDRA DE SOUZA QUEIROZ – Agente de Saúde Pública e SEBASTIÃO DOS SANTOS LOBO – motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com objetivo de realizarem busca ativa nas informações dos Serviços de Vigilância Epidemiológica no referido Município, no período de 04 a 09.12.00, correndo as despesas através do Convênio nº 623/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

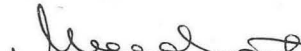
PORTARIA Nº 1013/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14212,

RESOLVE:

Designar os servidores CARMEM LÚCIA GILONA SORIANO DE MELO e ELIENE NUNES FREITAS – Secretária Administrativa – CDI-1/CVS, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem busca ativa nas informações dos Serviços de Vigilância Epidemiológica no referido Município, no período de 12 a 15.12.00, correndo as despesas através do Convênio nº 623/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

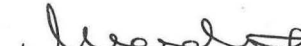
PORTARIA Nº 1014/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14212,

RESOLVE:

Designar os servidores CARMEM LÚCIA GILONA SORIANO DE MELO e FRANCISCA SANDRA DE SOUZA QUEIROZ – Agente de Saúde Pública, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de realizarem busca ativa nas informações dos Serviços de Vigilância Epidemiológica nos referidos Municípios, no período de 18 a 22.12.00, correndo as despesas através do Convênio nº 623/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-Ap, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

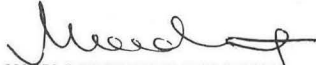
PORTARIA Nº 1015/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14212,

RESOLVE:

Designar os servidores CARLOS CORREA GALAN JÚNIOR – Chefe da Informação Epidemiológica e Pesquisa – CDI-2, PAULO ROBERTO DOS SANTOS – Datilógrafo e SEBASTIÃO DOS SANTOS LOBO – motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Cutias do Araguaí e Itaúbal do Pírim, com objetivo de realizarem busca ativa nas informações dos Serviços de Vigilância Epidemiológica nos referidos Municípios, no período de 08 a 12.01.2001, correndo as despesas através do Convênio nº 623/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

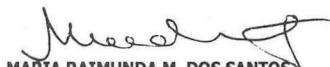
PORTARIA Nº 1016/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14212,

RESOLVE:

Designar os servidores DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES – Chefe da Análise da Situação Epidemiológica, Estatística e Tendência em Saúde – CDI-2, ELIENE NUNES FREITAS – Secretária Administrativa – CDI-1/CVS, e SEBASTIÃO DOS SANTOS LOBO – motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, com objetivo de realizarem busca ativa nas informações dos Serviços de Vigilância Epidemiológica nos referidos Municípios, no período de 15 a 19.01.2001, correndo as despesas através do Convênio nº 623/99.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

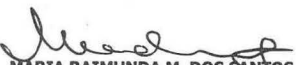
PORTARIA Nº 1017/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/13532,

RESOLVE:

Designar o servidor RUINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Chefe da Coordenadoria de Enfermagem – CDS-1, para em substituição e acumulativamente, responder pela Direção do Hospital Estadual de Laranjal do Jari – CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.11.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 1018/00-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2840 de 09.10.98, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14885,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora JUREMA DE ALMEIDA DE SOUZA - Datilógrafo, no valor de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de trinta (30) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 012, Programa de Atividade nº 10.122.0086 2.792,

Elementos de Despesas – 3490-36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – 29 de novembro de 2000.


RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Saúde - Adjunto

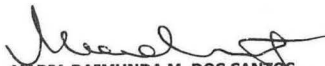
PORTARIA Nº 1019/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/13177,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ROSENILDA ROSETE DE BARROS – Chefe da Clínica Neonatologia e CTI – CDI-3, WANDERLEIA RODRIGUES CARDOSO – Chefe da Coordenadoria de Enfermagem – CDS-2, MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA - Enfermeiro, VERA LÚCIA ALLEVATO COELHO - médica e TEREZA CRISTINA TAVARES DA COSTA - Psicóloga, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Fortaleza – CE, com objetivo de participarem da Conferência Internacional sobre Humanização do Parto e Nascimento, no período de 02 a 04.11.00, correndo as despesas através do Convênio nº 623/99-VIGISUS.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 29 de novembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

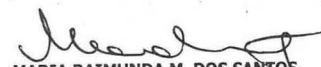
PORTARIA Nº 1020/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Ofício Circular CONASS nº 92,

RESOLVE:

Designar a servidora JACILENE MELO NOGUEIRA – Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião da Câmara Técnica de Planejamento, Gestão e Assistência à Saúde, a ser realizada nos dias 05 e 06.12.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 01 de dezembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

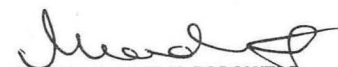
PORTARIA Nº 1021/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14978,

RESOLVE:

Autorizar as servidoras VERA LÚCIA BARBERY DE OLIVEIRA – Chefe da Unidade de Vigilância a Produtos de Consumo Humano – CDS-1 e DARKANA CARVALHO MOTA – Farmacêutica Bioquímica, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, a fim de participarem do III Treinamento sobre Regulamentos Técnicos de Boas Práticas de Manipulação em Farmácia, a ser realizado no período de 04 a 08.12.00, sem ônus para esta Secretaria.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 01 de dezembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

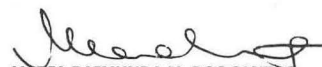
PORTARIA Nº 1022/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/9976,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora WILMA BASTOS DE SOUZA – Assistente Social, que em substituição, respondeu pela Chefia do Serviço Psico-Social – CDI-3/H.C.A, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.10.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

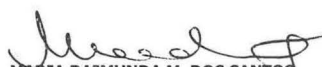
PORTARIA Nº 1023/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/12824,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora MARINETE DE FREITAS CAMELO - Enfermeira, que em substituição, respondeu pela Chefia da Coordenadoria de Enfermagem – CDS-1-H.E.L.J, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.10.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

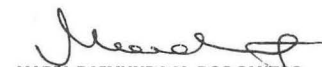
PORTARIA Nº 1024/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/13200,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA - Enfermeira, que em substituição, respondeu pela Chefia de Apoio Gerencial ao PACS e PSF – CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.11.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 1025/00-SESA

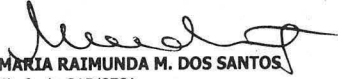
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA – 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14542,

RESOLVE:

Designar a servidora ARLETE SANTOS OLIVEIRA DO VALLE - Nutricionista, para em substituição, responder pela Chefia do Serviço de Nutrição e Dietética – CDI-3/H. Especialidades,

durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 11.12.2000 a 09.01.2001.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 1026/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14613,

RESOLVE:

Designar a servidora LUIZA BRAZÃO BRAGA - Agente de Portaria, para em substituição, responder pela Chefia do Arquivo Médico - CDI-3/H.C.A., durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 1027/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14670,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor MÁRIO LUIZ DA ROCHA ARAÚJO - médico, que em substituição, respondeu pela Clínica Traumatológica - CDI-3/H. Especialidades, durante o impedimento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.11.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 01 de dezembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

JUSTIFICATIVA Nº 122/2000-UCC/SESA

Ratifico na forma da Lei
Macapá 30/11/00


RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

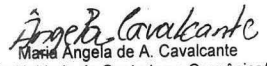
Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa objetivando a alteração das Cláusulas Terceira e Quinta referente ao Contrato nº 087/00, celebrado com a empresa I.J.SOUZA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de antecipar sua vigência para 17.08.2001 e reduzir sua dotação em R\$ 12.131,56 (Doze Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para dar prosseguimento na execução de seu objeto.

Assim, em observância ao disposto no art. 65, I, b, §1º, c/c art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 30 de novembro de 2000.


Maria Ângela de A. Cavalcante
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/SESA

EXTRATO

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTOS E PARTES: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 087/00 - SESA, que entre si celebram o

Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa I.J.Souza, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme justificativa nº 122/00, resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alteradas as **CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA**, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar até 17.08.2001

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Contrato serão reduzidas em R\$ 12.131,56 (Doze Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), perfazendo um montante de R\$ 60.657,80 (Sessenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 18.197,34 (Dezoito Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), que correrão a conta da Fonte 003, Programa de Trabalho nº 10.302.0087 2793, Elemento de Despesa nº 3490.39-Serviço de Terceiro P. Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2000NE02464, através do Convênio nº 776/99, devendo ser providenciado o instrumento correspondente para garantir a dotação complementar para o exercício subsequente.

DATA DE ASSINATURA: Macapá-AP, 30 de novembro de 2000


RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

EXTRATO

CONTRATO Nº 087/2000 - S E S A

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde, como contratante e a empresa I. J. Souza como contratada, para os fins nele declarados.

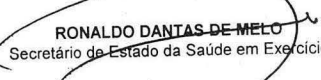
I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 25 §1º da Constituição Federal, c/c art. 12 § 4º, da Constituição Estadual/91, com fulcro na Lei n. 8.666/93 e nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, e decorre na modalidade Convite nº 054/2000-CPL/SESA.

II-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços, através de empresa especializada para contratação de Recursos Humanos, a fim de executar as etapas previstas no Convênio nº 776/99, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde.

III-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

IV - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com execução deste CONTRATO, totalizam o valor de R\$ 72.789,36 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 18.197,34 (Dezoito Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), que correrão a conta da Fonte 003, Programa de Trabalho nº 10.302.0087 2793, Elemento de Despesa nº 3490.39-Serviço de Terceiro P. Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2000NE02464, através do Convênio nº 776/99, devendo ser providenciado o instrumento correspondente para garantir a dotação complementar para o exercício subsequente.

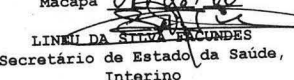
V- DATA DE ASSINATURA: Macapá, 23 de novembro de 2000


RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 026 /2.000 - CPL/SESA

Homologo na forma da Lei.
Macapá 01/08/00


LINNEU DA SILVA FALCÕES
Secretário de Estado da Saúde, Interino

Assunto: Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal: Artigo 25 - CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Adjudicado: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA
Valor: R\$ 72.170,64 (setenta e dois mil, cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

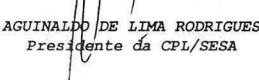
Senhor Secretário:

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da Empresa **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA**, onde a mesma dispõe de mão de obra especializada para execução do equipamento de diagnóstico médico para imagens (Tomógrafo computadorizado, modelo TCT - 500S, nº de série 1542081) e Aparelho de ultra-som, modelo SA-38D, nº de série 80552512, pelo período de 12 (doze) meses.

Justifica-se a contratação epigrafada, tendo em vista ser a empresa já citada subsidiária da Empresa **TOSHIBA CORPORATION**, fabricante dos equipamentos e manter um corpo técnico treinado para esse fim de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da marca **TOSHIBA**, além dos preços ofertados estarem de acordo com os praticados no mercado nacional.

Cumprem-se, portanto, as exigências do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2.000.


AGINALDO DE LIMA RODRIGUES
Presidente da CPL/SESA

Infra-Estrutura

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo à O.E.S. nº 037/00-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da **Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF** como **CONTRATANTE** e a empresa **ECT - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, como **CONTRATADA**, que tem como objetivo a execução dos serviços de Terraplenagem da área destinada a **Feira Mista do Bairro Novo Horizonte**; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de **R\$ 34.090,63 (Trinta e Quatro Mil e Noventa Reais e Sessenta e Três Centavos)** fica acrescido a importância de **R\$ 6.475,62 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, passando assim o valor total dos serviços a ser de **R\$ 40.566,25 (Quarenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 037/00-NSP/SEINF.

Macapá, 06.10.00

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

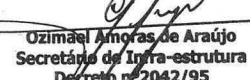
Partes:

1º(primeiro) Termo Aditivo à O.E.S. nº 047/00-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da **Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF** como **CONTRATANTE** e a empresa **PRÓSPERA CONSTRUÇÕES LTDA**, como **CONTRATADA**, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de uma **Praça com Campo Futebol no Bairro do Pacoval**; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de **R\$ 128.000,61 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais e Sessenta e Um Centavos)** fica acrescido a importância de **R\$ 9.298,40 (Nove Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)**, passando assim o valor total dos serviços a ser de **R\$ 137.299,01 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Um Centavo)**.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 047/00-NSP/SEINF.

Macapá, 24.11.00


Ozimael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º(primeiro) Termo Aditivo à O.E.S. nº 049/00-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da **Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF** como **CONTRATANTE** e a empresa **R & M CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, como **CONTRATADA**, que tem como objetivo a execução dos **serviços de Implantação de 11 quadras, 340 lotes na 2ª Etapa do Loteamento Marabaixo, Via de Interligação com 1ª Etapa de Revestimento e Drenagem Pluvial, em Macapá**; para os fins nele declarados.

DO PRAZO : Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 049/00-NSP/SEINF.

Macapá, 22.11.00

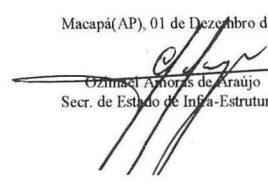

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

TERMO DE CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DO
CONVÊNIO N.º 003/00-SEINF/CAESA

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura-SEINF/GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 2042 de 13/07/95, tendo em vista o Parecer Jurídico nos autos do processo que capeia o Contrato em epígrafe, celebrado entre o Estado do Amapá, representado pelo Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura, como Contratante e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, que tem como objeto a execução dos Projetos de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário através do Programa de Ação Social em Saneamento - PASS, no valor de R\$-5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais), **TORNA CANCELADO ADMINISTRATIVAMENTE**, o citado contrato, em razão da necessidade de individualização das etapas de execução do projeto, já falado, e respectivos valores.

Assim, determinando de já, a tramitação deste processo até final termo e arquivamento.

Macapá(AP), 01 de Dezembro de 2000.


Ozmael Amorim de Araújo
Secr. de Estado de Infra-Estrutura

Agricultura

PORTARIA N.º 885/2000-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso x do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0158 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N.º 0533 de 03 de fevereiro de 2000, e atendendo ao memo. N.º 93/00-DDR/DCG/SEAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, constituir em Sub-Comissão de STAND da XVI-EXPO-FEIRA AGROPESC no Município do Amapá, no período de 10 a 17.12.2000.

REGINA TÁVORA SOARES	- Presidente - SEAF
RAIMUNDA DE CARVALHO PANTOJA RACHID	- Membro - SEEC
ANTONIA HELENA BARBOSA PEREIRA	- Membro - SEAF
NEUZA DA SILVA DE SOUZA	- Membro - SEAF
JOSÉ ROSA DE ALMEIDA	- Membro - SEAF
DIZIONY FURTADO DA SILVA	- Membro - SEAF

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP, 28 de Novembro de 2000.


JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Agricultura

PORTARIA N.º 887/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo o memo n.º 147/2000/GAB/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, Motorista, par responder pela função de Motorista Oficial, Código CDI-2, durante o afastamento do titular que encontra-se de férias no período de 04.12.2000 a 03.01.2001.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 28 de Novembro de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REPETIÇÃO DE CARTA CONVITE

RATIFICO


JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Agricultura

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Floresta e do Abastecimento e de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá repetição de Licitação conforme especificação abaixo:

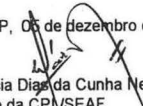
MODALIDADE : TERMO DE REPETIÇÃO CARTA CONVITE
n.º 6012/2000

TIPO : MENOR PREÇO.
DATA : 13.12.2000
HORÁRIO : 09:00 h
LOCAL : CPL/SEAF, Av. FAB, N. 0085 - Centro Administrativo.

OBJETO : Aquisição de Materiais Permanentes para atender Convênio SUFRAMA/SEAF

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais no endereço retro, Telefone (096) 212 - 9507, Fax (096) 212 - 9504.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2000.


Ana Patrícia Dias da Cunha Nepomuceno
Presidente da CPL/SEAF

Indústria e Comércio

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA N.º 044/2000-
CPL/SEICOM

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2000-DETUR.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, Alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
ADJUDICADA: EMPRESA AMAPAZ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
VALOR : R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS)

HOMOLOGO

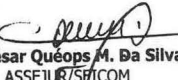

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora/DETUR

Senhora Diretora,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 012/2000-DETUR, trocando a Fonte 001 (FPE) para a 010 (FPE). O Contrato nº 012/2000-DETUR, firmado entre o DETUR e a Empresa AMAPAZ Comunicação e Marketing LTDA, com o valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e empenhado, inicialmente, na Fonte 001 (FPE) teve seus recursos esgotados, necessitando de um Termo Aditivo, onde o próximo empenho no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) será feito na Fonte 010 (FPE), em virtude da primeira fonte, mencionada, não apresentar saldo orçamentário suficiente. Pelo exposto, sugerimos a homologação da presente Justificativa, em nome da Adjudicada, com fulcro no art. 65, inciso II, Alínea "c", da Lei n.º 8.666/93. E, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, encaminhamos o presente Instrumento do Contrato para homologação, fazendo cumprir o disposto no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, através da devida publicação.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2000.


Neynilda dos Santos Silva
Presidente - CPL/SEICOM


César Queiroz M. da Silva
ASSEJUR/SEICOM

Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 013/2000-CPL/SEPLAN
PROCESSO: 28810.000591/2000-SEPLAN
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática
DATA DA REALIZAÇÃO: 05.12.2000
HORA: 09:00 h
VALOR TOTAL: R\$-17.980,15 (Dezessete Mil, Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos).

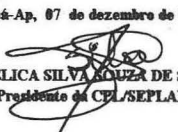
ADJUDICADAS:

01 - JAIRO F. L. DE FARO-ME, Itens: 06, 08, 09, 11 e 13, totalizando R\$-12.584,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quatro Reais).

02 - J. LOPES, Itens: 01, 03, 04, 05, 10, 12 e 14, totalizando R\$-1.336,15 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quinze Centavos).

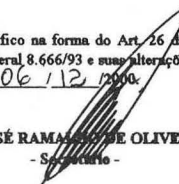
03 - G. M. ALMEIDA-ME, Itens: 02 e 07 totalizando R\$-4.140,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais).

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2000


ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA
- Presidente da CPL/SEPLAN -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações Em 06/12/2000.


JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

JUSTIFICATIVA N.º 015/2000 - CPL/SEPLAN

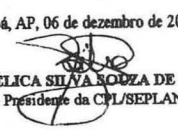
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação**PROCESSO:** 28810.000620/2000**FUNDAMENTO LEGAL** : "Caput" do art. 25, Lei Federal n.º 8.666/93.**OBJETO:** Complementação da Nota de Empenho n.º 00036/2000, referente a prestação de serviços de telefonia fixa**ADJUDICADA:** TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEPLAN, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supracitado, em favor da Empresa de TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A, objetivando a Complementação da Nota de Empenho n.º 00036/2000, referente a prestação de serviços de telefonia fixa, para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

A contratação direta da Empresa, deve-se ao fato de ser a única no Estado a fornecer os referidos serviços, havendo portanto, inviabilidade de competição, cuja justificativa tem como fundamento legal o "Caput" do Art. 25, Lei Federal n.º 8.666/93.

Pelas razões explanadas, para salvaguarda dos altos interesses da Administração Pública e com arremio nos ditames da Lei, submetemos a presente justificativa para homologação e posterior publicação em cumprimento para eficácia do presente ato.

Macapá, AP, 06 de dezembro de 2000.


ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA
- Presidente da CPL/SEPLAN -

Órgãos Autônomos

Detur

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
012/2000-DETUR

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/00- DETUR, que entre si celebram, o Governo do Estado do Amapá, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO-DETUR, como aditante e a EMPRESA AMAPAZ COMUNICAÇÃO E MARKETING, como aditado, para os fins nele declarado, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO, consoante cláusula abaixo, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, trocando apenas a Fonte 001 (FPE) para 010 (FPE), passando a vigorar com a seguinte redação a partir de 27/11/2000 e mantidas as demais cláusulas na forma como se acham regidas no instrumento principal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente 1º Termo Aditivo importam no valor de R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos

reais), totalizando o valor do contrato em R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), que correrão a conta da Fonte de Recursos 010 (FPE), Programa de Trabalho 26.102.23.695.0058 2.892, Elemento de Despesa 34.90.39 - Despesa Pessoal Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 00NE00 595, emitida em 27/11/2000.

DATA DA ASSINATURA-Macapá-AP, 27 de Novembro de 2000.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA / DETUR

TESTEMUNHAS:

1. Paulo Roberto Rodrigues

2. _____

PORTARIA Nº 139/00 - DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C inciso IV de Artigo 22 do Decreto nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar os servidores, JOÃO ANTÔNIO WICHROWSKI PEREIRA MARCELLO, Responsável pela Atividades de Sinalização e Fiscalização, Código CDI-3, MÁRIO FERNANDO DAMASCENO PICAÑO, Motorista, pertencente ao quadro de Pessoal da PMM e disposição deste Departamento, PAULO EMILIO GOMES DIAS, Motorista Oficial, pertencente ao quadro de pessoal ex - Território Federal do Amapá, JAEZER DE LIMA DANTAS, Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Código CDS-2, DIOGENES MANOEL CHAVES BRITO, Chefe da CIRETRAN de Porto Grande - AP., Código CDS-2 e HEBSON WILSON OLIVEIRA NOBRE, Responsável pelas Atividades de Cadastro de Condutoras, Código CDI-3, para deslocarem-se da sede de suas atividades Macapá-AP., até o Município de Laranjal do Jari-AP., a fim de realizarem exames de Prática de direção veicular, no período de 17/11 a 19/11/00.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP., 16 de Novembro de 2000.

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

Autarquias Estaduais

RDM

(P) nº 035/00-RDM

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA, usando das atribuições que lhe conferem Decreto Governamental nº 4324 de 04/08/97 e considerando o teor do Memo nº 084/00-Unijor/RDM.

RESOLVE:

Designar o servidor Francisco de Paula S. Santos, agente de comunicação social, para deslocar-se até a cidade de Brasília, objetivando a cobertura radiofônica da Divulgação e Desdobramento do Relatório Final da CPI do Narcotráfico, dias 06,07 e 08/12/00.

Macapá-AP., 15 de dezembro de 2000

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente / RDM

(P) nº 036/00-RDM

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental pelo Decreto Governamental nº 4324 de 04/08/1997, Lei nº 318 de 23/12/1996, alterada pela Lei nº 338 de 16/04/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Rádio de Macapá/RDM, composta de 06 (seis) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com competência para promover procedimentos licitatórios relativos a contratação de compras e serviços, no âmbito do respectivo órgão:

MARCELO DOS SANTOS BARBOSA (PRESIDENTE)
JORGE M. DE FIGUEIREDO (SECRETÁRIO)
FLAVIANO S. BARRETO M. EFETIVO)
EZEQUIAS V. DE ARAÚJO (M. EFETIVO)
IARA LIA P. MONTEIRO (M. SUPLENTE)
FRANCISCO OSVALDO S FILHO (M. SUPLENTE)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP., 06 de dezembro de 2000

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente / RDM

Hemoap

PORTARIA Nº: 046/00-GAB.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Decreto nº: 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA ANTONIA NUNES DE SOUZA CORECHA, datilógrafa, pertencente ao Quadro dos Servidores Federais, para exercer em substituição, pela função comissionada de secretário administrativo da Divisão Técnica, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 01 a 30.12.2000.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 01.12.2000.

Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

Portaria nº: 48/00-GAB

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, do Decreto nº 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap.

RESOLVE:

Designar a servidora Angela Regina Ferreira e Silva, enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Estado do Amapá, para exercer em substituição, pela chefia do Serviço de Enfermagem, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - Hemoap, durante a ausência do respectivo titular, Witanio do Socorro Gomes Cardoso, que entrará em gozo de férias no período de 01 a 30.12.2000.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 01 de dezembro de 2000.

Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

Portaria nº: 049/00-GAB

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, do Decreto nº 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap.

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Márcia da Silva Barros, digitadora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para exercer em substituição, pela função comissionada de secretário administrativo da Divisão Administrativa e Financeira, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - Hemoap, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 01 a 30.12.2000.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 30 de novembro de 2000.

Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

PORTARIA Nº: 050 /00-GAB.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33, Inciso XI do Decreto nº 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap.

RESOLVE:

Autorizar o servidor, HELDER SOUSA DE AZEVEDO PICAÑO, Chefe do Núcleo de Planejamento/Hemoap, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Belo Horizonte, para participar do I SEMINÁRIO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE SANGUE E HEMODERIVADOS, no período de 14 a 16.12.2000.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP

Macapá, 01 de dezembro de 2000.

Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

PORTARIA Nº: 051 /00-GAB.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33, Inciso XI do Decreto nº 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap.

RESOLVE:

Autorizar a servidora, Suanny do Socorro Semblano Viana, presidente da CPL/Hemoap, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Belo Horizonte, para participar do I SEMINÁRIO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE SANGUE E HEMODERIVADOS, no período de 14 a 16.12.2000.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP

Macapá, 01 de dezembro de 2000.

Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2000-HEMOAP

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Firma LODAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os fins nele declarados.

Cláusula Primeira - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço 011/00 CPL/HEMOAP, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, e publicada no DOE 2423 de 17.11.00.

Cláusula Segunda - DO OBJETO O objeto, a que se destina o presente instrumento constitui-se na aquisição de 02 (duas) CENTRIFUGAS REFRIGERADAS, constante no anexo I do edital, ITEM 15, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento.

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO: As despesas para a execução deste contrato totalizam o valor de R\$ 210.000,00(Duzentos e dez mil reais) que correrão por conta da Fonte 013 - , Programa de trabalho 10.303.0088.2811, Elemento de Despesa 4590-52, Notas de Empenho nº 2000NE00193 emitida em 24.11.00.

Macapá, 24 de Novembro de 2000.

Jaci Pena Amanajás
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

Maria Tereza Lorens Ribeiro
LODAN COM. REPR.LTDA
CONTRATADO

**NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2000-HEMOAP**

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, para os fins nele declarados.

Cláusula Primeira - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço 011/00 CPL/HEMOAP, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, e publicada no DOE 2423 de 17.11.00.

Cláusula Segunda - DO OBJETO O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na aquisição de 01 (um) PIPETADOR AUTOMÁTICO para técnica de Gel Centrifugação, constante no anexo I do edital, ITEM 14, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento.

Clausula Terceira - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Clausula Quinta - DA DOTAÇÃO: As despesas para a execução deste contrato totalizam o valor de R\$95.000,00(Noventa e cinco mil reais) que correrão por conta da Fonte 013 - , Programa de trabalho 10.303.0088.2811, Elemento de Despesa 4590-52, Notas de Empenho nº 2000NEQ0190 emitida em 24.11.00.

Macapá, 24 de Novembro de 2000.

Jaci Pena Amaral
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

Rommel Abel Vasconcelos
DIAMED LATINO AMÉRICA
CONTRATADO

Terrap

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 151 /00 - CPL/TERRAP

RATIFICO,

Em 06/12/00

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
ADJUDICADO: SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA A COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO
VALOR GLOBAL: R\$ 29.174,00 (vinte e nove mil cento e setenta e quatro reais)
PROCESSO : 4.009.674 / 2000

Em cumprimento ao art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos esta Justificativa para efeito de homologação em favor de SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA, pela aquisição do Equipamento Técnico Estação Total Eletrônica, TOPCON, modelo GTS 212, com vários acessórios, no valor de R\$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais); e o Programa Sistema Topograph, com o Módulo Topografia, incluindo treinamento e Suporte técnico por doze meses, no valor de R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais), suprimindo desta forma as necessidades deste órgão.

Vale ressaltar que a empresa adjudicada é distribuidora exclusiva do objeto acima mencionado.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no

Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá -AP, 06 de dezembro de 2.000.

LÍCIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ- TERRAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE : CONVITE Nº 008/00-CPL/TERRAP
TIPO : MENOR PREÇO
PROCESSO : 4.008.943/00
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS
DATA : 21/11/00
HORA : 10:00
VALOR TOTAL : R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais)

EMPRESA PARTICIPANTES:

- J. F. COMPUTAÇÃO;
- MICROTEC;
- GRAFITTE & CIA LTDA;
- NAZARÉ E ALVES LTDA; E
- UNIVERSO CENTER.

EMPRESA VENCEDORA/ ADJUDICADA

- J. F. COMPUTAÇÃO:
LOTES 01 (R\$ 13.470,00); 02 (R\$ 2.280,00) E 03 (R\$ 2.340,00)
VALOR: R\$ 18.090,00.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2000

LÍCIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE CPL/TERRAP

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO TERRAP

PROCESSO: 4.008.943/2000-TERRAP
ADJUDICADA: J. F. COMPUTAÇÃO

Homologo o resultado do Procedimento Licitatório nº 008/00-CPL/TERRAP, conforme disposto supra e adjudico o objeto, de forma total (Lotes 01, 02 e 03), para a empresa vencedora JAIRO F. L. DE FARO- ME, conforme art. 50 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se o resultado no D.O.E.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor-Presidente do TERRAP

Lacen

PORTARIA Nº 150 /00-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 143/00-LACEN, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no LACEN-AP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Qualidade do Laboratório Central de Saúde Pública.

- Helessandra R.F.S.Macêdo	Chefe do S. C.Q.
- Interlaboratorial	
- Marcio Ronaldo Chagas Moreira	Chefe do Serviço de
- Biossegurança	
- Margarida Maria M. de Souza	Chefe do Serviço de
- Bacteriologia	
- Carlos Alberto O. Castro	Chefe do Serviço de
- Citologia	
- Rejane Fernandes da S. Vieira	Serviço de Imunologia
- Ilma Cristina C. de Oliveira	Chefe do Serv. de
- Microscopia Alimentar	
- Ezequiel F. da Silva	Chefe do Serviço
- Pessoal	
- Jorge Pujucan A. Salomão	Chefe do Serviço de
- Adm. Geral	
- Valdemar das Graças F. da Silva	Presidente da
- Comissão de Licitação	
- Mº Gorete T. Cardoso	Serviço de Esterilização

Macapá, 04 de Dezembro de 2000

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

Prodap

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Processamento de Dados do

Amapá -PRODAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/PRODAP, avisa a quem se interessar a participar da Carta Convite nº 010/2000-CPL, (Aquisição de Equipamentos de Informática) para este PRODAP, conforme o que estabelece este Convite e seu Anexo, com sua abertura marcada para as 09:30 horas, do dia 13.12.2000, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua São José s/n, nesta cidade de Macapá.

Para maiores esclarecimentos

aos licitantes, a Carta Convite completa de informações necessárias estará disponível e poderá ser obtidas no endereço da CPL, acima citado até 24:00 horas antes da abertura das propostas, em horário normal de expediente, das 07:30 as 12:00 e das 14:30 as 18:00 horas. Informações pelo telefone (096) 212-4212.

Macapá-Ap, 05 de dezembro de 2000.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente CPL/PRODAP
Portaria nº 016/2000-PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Processamento de Dados

do Amapá -PRODAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/PRODAP, avisa a quem se interessar a participar da Carta Convite nº 011/2000-CPL, (Aquisição de Softwares) para este PRODAP, conforme o que estabelece este Convite e seu Anexo, com sua abertura marcada para as 15:30 horas, do dia 13.12.2000, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua São José s/n, nesta cidade de Macapá.

Para maiores

esclarecimentos aos licitantes, a Carta Convite completa de informações necessárias estará disponível e poderá ser obtidas no endereço da CPL, acima citado até 24:00 horas antes da abertura das propostas, em horário normal de expediente, das 07:30 as 12:00 e das 14:30 as 18:00 horas. Informações pelo telefone (096) 212-4212.

Macapá-Ap, 05 de dezembro de 2000.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente CPL/PRODAP
Portaria nº 016/2000-PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite nº 009/2000-CPL/PRODAP

Processo nº 2000/14524

Pedido de Cotação nº 037/2000-PRODAP

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Passagem Aérea para este PRODAP.

Resultado: Convite Adjudicado

Empresa vencedora: Antares Agência de Viagens e Turismo Ltda

Desconto Ofertado: 0,01% (zero virgula zero um por cento) sobre a fatura das Passagens Aérea emitidas

C.G.C. nº 00.858.377/0001-86

Endereço: Ru Hamilton Silva, 1065 - Centro

Data: 04/12/2000

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-Ap, 05 de dezembro de 2000.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente CPL/PRODAP
Portaria nº 016/2000-PRODAP

Fundações Estaduais

Fundecap

PORTARIA Nº 123/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Autorizar a servidora WALQUIRIA RODRIGUES AMANAJÁS, Secretária Administrativa/DDC, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo, no período de 16 à 27/10/00, para participar do "Curso Intensivo de Pintura Porcelanizada em Tecido".

Dê-se ciência, registre-se e publique-se Macapá(AP), 09 de Outubro de 2000.

SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino da FUNDECAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

- 01-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/00.
REFERENTE AO CONTRATO N. 029/00.
INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/00 -
REFERENTE AO CONTRATO N.º 029/00.
- 02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- a) CONTRATANTE
- CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
- b) CONTRATADA
- MÉTODO NORTE ENGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo vem modificar a CLÁUSULA SEXTA, prorrogando o prazo por mais um período de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA:

06 de novembro de 2000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente -NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

- 01-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/00.
REFERENTE AO CONTRATO N. 008/00.
INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/00 -
REFERENTE AO CONTRATO N.º 008/00.
- 02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- a) CONTRATANTE

CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

- b) CONTRATADA
- BETRAL RENT-A-CAR

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo vem modificar as CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA, do contrato 008/00, que passam a valer com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

O presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) veículo, UNO MILLE EX 04 portas, marca FIAT, equipado com ar condicionado, para uso da Companhia de Água e esgoto do Amapá CAESA, tendo a finalidade atender a CEROP - ETAM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO.

Pela execução dos serviços apontados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA:

20 de novembro de 2000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente -NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

- 01-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/00.
REFERENTE AO CONTRATO N. 029/00.
INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/00
REFERENTE AO CONTRATO N.º 029/00.
- 02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- a) CONTRATANTE
- CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
- b) CONTRATADA
- MÉTODO NORTE ENGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo vem modificar a CLÁUSULA QUARTA, aditando o preço no valor de R\$: 24.522,20 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA:

24 de novembro de 2000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente -NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

- 01-
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/00.
REFERENTE AO CONTRATO N. 012/99.
INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/00 -
REFERENTE AO CONTRATO N.º 012/99.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE

CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

- b) CONTRATADA

E. A. B. PINHEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo modificar a CLÁUSULA SEXTA, do Contrato 012/99, prorrogando o prazo por um período de 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA:

23 de novembro de 2000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente -NLC/CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AM1APÁ
Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : JOÃO BOSCO C SOARES DA SILVA
Dir. de Secretaria : BENEDITA DIAS DE ANDRADE

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2000

AUTOS COM DESPACHOS

Execução Fiscal : 97.1297-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : MARIA JOSÉ BARBOSA DIAS
DESPACHO : Arquivem-se os autos
provisoriamente, nos termos do art. 20 da MP 1973-64 de 28/07/2000.

Execução Fiscal : 98.1233-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : LCL LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
Advogado : AP415 - Raul Artemidan Morales Silveira
DESPACHO : Suspenda-se a execução face a interposição de embargos. Intime-se.

Execução Fiscal : 2000.2864-0
Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : BELCHIOR BARBALHO SANTANA
DESPACHO : Tendo em vista a certidão supra, remetam-se os autos à Distribuição a fim de que sejam redistribuídos à 1ª Vara.

Exec. Fiscal/Outras : 99.775-7
Exequente : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Executado : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA.
Advogado : AP432A - Fernando Aires
DESPACHO : Promova a Exequente o regular andamento do feito. Intime-se.

Exec. Fiscal/Outras : 2000.1371-0
Exequente : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Executado : CEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA E OUTROS
DESPACHO : Indefiro a citação requerida, uma vez que o Sr. José Nazareno Bittencourt, já está citado (fl. 20-v). Indique a exequente bens dos executados passíveis de penhora. Intime-se.

Exec. Fiscal/Outras : 2000.1373-5
Exequente : CEF
Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Executado : GRÁFICA E EDITORA FOLHA DO POVO LTDA E OUTROS
DESPACHO : Manifeste-SE a exequente sobre a certidão de fl. 34-v e documentos juntados às fls. 35/40. Intime-se.

Ação de Prestação de Contas : 99.1842-4
Requerente : ANILZO MIRA NASCIMENTO
Advogado : AP444 - Elizabete Santos de Oliveira e outros
Requerido : CEF
Advogado : APAP578A - Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : 1. Recebo a apelação da CEF nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intimem-se o apelado para apresentação das contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Decorrido o prazo para manifestação, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região.

Ação Diversa/Outras : 99.809-6
Requerente : ESTADO DO AMAPÁ
Procurador : Otávio José de Vasconcellos Faria e outro
Requerido : JOSÉ ANTONIO CARDOSO
DESPACHO : Chamo o feito à ordem. Tendo em vista que a ação declaratória incidental se dá no bojo dos autos principais (simultaneous processus), determino a secretaria que trasladem-se as peças destes autos para os autos do processo nº 96.0001494-9, a fim de que seja julgada na mesma sentença que julgar a ação principal. Após o cumprimento do item anterior, dê-se baixa, destes autos, na distribuição. Intimem-se.

Ação Possessória : 2000.439-5
Requerente : MARIVALDO LOPES DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado : AP57 - José Ferreira Costa
Requerido : RUI RODRIGUES FERREIRA E OUTROS
DESPACHO : Manifestem-se os autores acerca da contestação do INCRa de fls. 120/123 e anexos de fl. 124/191. Prazo: 10 (dez) dias. Intimem-se.

Ação de Depósito : 2000.2104-3
Requerente : INSS
Procurador : José Carvalho dos
Requerido : EMPRESA ANTONIO DE VASCONCELOS PENANTE E OUTROS
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 31. Cite-se a empresa e o co-responsável através de carta precatória à Comarca de Serra do Navio, no endereço certificado à fl. 29-v.

Embargos Execução: 2000.66-9
Embargante : UNIÃO
Procurador : Sebastião Correia Lima
Embargado : MARIA NATIVIDADE SERRA MODESTO E OUTROS
Advogado : AP131 - Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO : Manifeste-se as partes sobre a cota do contador do Juízo (fl. 171). Prazo: 10 (dez) dias. Intime-se.

Embargos Execução: 2000.2774-1
Embargada : LCL - LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : AP415 - Raul Artemidan Moraes da Silveira
Embargado : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO : 1. Recebo os Embargos, os quais suspendem a execução a que se referem. 2. Cite-se a Embargada para contestá-los no prazo legal.

Emb. a Arrematação : 2000.2812-6
Embargada : SETRA SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
Advogado : AP421A - Ricardo Santos e outro
Embargado : INSS
Procurador : José Carvalho dos Anjos
DESPACHO : 1. Emende a embargante a petição inicial, quanto ao valor da causa, sob pena de indeferimento. 2. Prazo: 10 dias. Intime-se.

Emb. de Terceiro : 2000.627-0
Embargada : ESPOLIO DE JOSÉ VERISSIMO TAVARES
Advogado : AP543 - Ana Lúcia Ferreira da Paz
Embargado : FAZENDA NACIONAL E OUTROS
Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
DESPACHO : 1. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Apresente o apelado a sua resposta no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, ao TRF - 1ª Região.

AUTOS COM DECISÃO

Execução Fiscal : 2000.2837-3
Exeqüente : UNIÃO(FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hillel Benchaya
Executado : NORTRAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
DECISÃO : Declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar a presente execução fiscal e determino a sua remessa à Justiça Estadual Comarca de Santana.

AUTOS COM SENTENÇA

Exec. Fiscal/Outras : 2000.2456-0
Exeqüente : CEF
Advogado : AP578A - Beatriz Engelmann Soares e outros
Executado : CAIXA ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ E OUTRO
SENTENÇA : Julgo Extinta a presente execução, com esteio no art. 794, I, do CPC.

Macapá, 15.06.2000.

Benedita Dias de Andrade
Diretora de Secretaria
De ordem do MM. Juiz Federal Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 dias

DE : MARIA ROSETE FERREIRA DO AMARAL, professora, portadora do CPF nº 098.461.402-82 e seu esposo VALDEMAR DE AGUIAR AMARAL, mestre de obras, CPF nº 023.450.132-49, residentes em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : INTIMAR do prazo de 10 (dez) dias, que dispõem, para, querendo, opor Embargos, ao Auto de Adjudicação, expedido nos autos da Execução Diversa por Título Extra-Judicial, processo nº 1998.31.00.000909-3, proposta pela Caixa Econômica Federal contra MARIA ROSETE FERREIRA DO AMARAL E VALDEMAR DE AGUIAR DO AMARAL.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá - 2ª Vara, Av. FAB, 1374 - Centro, Macapá-AP.

Macapá, 05.12.2000.

João Bosco Costa Soares da Silva
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE : CELSO M YAMAGUCHI ME, CGC nº 00.406.677/0001-24

FINALIDADE : CITAR, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 1.617,76 (Hum mil e seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), atualizado em 09/06/2000, com juros, correção e encargos legais, ou depositá-lo em Juízo, nos autos de Execução Fiscal, Processo nº 2000.31.00.001379-1, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra CELSO M YAMAGUCHI ME.

NATUREZA DA DÍVIDA : TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº FGAP199900002 de 27/07/98.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá - 2ª Vara, Av. FAB, 1374 - Centro, Macapá-AP.

Macapá, 05.12.2000.

João Bosco Costa Soares da Silva
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 dias

DE : ROMEU COSTA ANDRADE, brasileira, autônomo, CI nº 093.520.232-34 e sua esposa ALBANITA FERREIRA ANDRADE, Administradora, CI nº 36994-AP, CPF nº 072.953.162-72, residente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : INTIMAR do prazo de 10 (dez) dias, que dispõem, para, querendo, opor Embargos, ao Auto de Adjudicação, expedido nos autos da Execução Diversa por Título Extra-Judicial, processo nº 1998.31.00.001128-7, proposta pela Caixa Econômica Federal contra ALBANITA FERREIRA ANDRADE E ROMEU DA COSTA ANDRADE.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá - 2ª Vara, Av. FAB, 1374 - Centro, Macapá-AP.

Macapá, 05.12.2000.

João Bosco Costa Soares da Silva
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 dias

DE : ELOISA CARDOSO CORREA, Advogada, solteira, portadora do CPF nº 169.833.512-15 e PAULO SÉRGIO ABREU MENDES, solteiro, funcionário público, CPF nº 327.429.082-34, residentes em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : INTIMAR do prazo de 10 (dez) dias, que dispõem, para, querendo, opor Embargos, ao Auto de Adjudicação, expedido nos autos

da Execução Diversa por Título Extra-Judicial, processo nº 1998.31.00.000655-9, proposta pela Caixa Econômica Federal contra ELOISA CARDOSO CORREA

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá - 2ª Vara, Av. FAB, 1374 - Centro, Macapá-AP.

Macapá, 05.12.2000.

João Bosco Costa Soares da Silva
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE : MARIA DE LOURDES SOUZA D'ALMEIDA COUTO, casada, CPF nº 038.408.162-20, ZUILA DE LOURDES DONATO DE ARAÚJO e JOSÉ DONATO DE ARAÚJO, casados, portadores do CPF nº 013.119.302-20, residentes em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : CITAÇÃO para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagarem a dívida no valor de R\$ 12.157,42 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) acrescido das custas e honorários de advogado, ou depositá-lo em Juízo. Ficam advertidos os executados que, caso não paga a dívida, nem depositando o saldo devido em Juízo será procedida a penhora de bens, tendentes à satisfação do débito nos autos da Execução, Processo nº 2000.31.00.000296-6, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra MARIA DE LOURDES SOUZA D'ALMEIDA COUTO, ZUILA DE LOURDES DONATO DE ARAÚJO e JOSÉ DONATO DE ARAÚJO.

NATUREZA DA DÍVIDA : Contrato Particular de Confissão e Renegociação de Dívida, firmado em 12.06.1995.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá - 2ª Vara, Av. FAB, 1374 - Centro, Macapá-AP.

Macapá, 10.08.2000.

João Bosco Costa Soares da Silva
Juiz Federal

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA**

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2000

Juiz Fed. Substituto: JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Dir. Secretaria: GIL LIMA SOUSA

AUTOS COM DESPACHOS

Execução Fiscal: 2000.31.00.001654-7
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: JOSÉ DORCELA PAIVA RABELO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 15. 2 - Suspenda-se a execução por 150 (cento e cinquenta) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001578-0
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: JGR DE FARIAS
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 16. 2 - Suspenda-se a execução por 90 (noventa) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001710-0
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: JEFFERSON SOUSA CAPIBERIBE
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 11. 2 - Suspenda-se a execução por 90 (noventa) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001913-0
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: DEMÉTRIO CELESTINO PINHEIRO DA COSTA

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 11. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001969-5
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: CALIXTRATO VIDEIRA DA SILVA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 11. 2 - Suspenda-se

a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001965-4
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: DARDEG DE SOUSA ALEIXO
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 13. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001959-3
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: JOSEMI MENDES DE SOUSA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 12. 2 - Suspenda-se a execução por 90 (noventa) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001982-0
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: FRANCISCA S COUTINHO

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 11. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001899-0
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: JACY JANSEN COSTA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 13. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1997.31.00.000199-9
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: IMPORTADORA GLOBO COMÉRCIO REPRES E SERVIÇOS LTDA E OUTRO
DESPACHO: 1 - Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830/80, a reunião deste ao Processo nº 1997.31.00.000198-6, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes a execução das diversas dívidas. 2 - Promova a exeqüente, para esta execução e para a de nº 1997.31.00.000510-3, a citação, via edital, do co-responsável José Altair Gimenez. 3 - Manifeste-se a exeqüente sobre o término do prazo de suspensão processual, requerendo o que entender de direito (certidão supra). 3 - Inclua-se o co-responsável José Altair Gimenez no pólo passivo da execução em apenso, Processo nº 1997.31.00.000510-3. 5 - As dívidas devem ser consolidadas nos autos principais. 6 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1997.31.00.000510-3
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: IMPORTADORA GLOBO COMÉRCIO E REPRES E SERVIÇOS LTDA
DESPACHO: 1 - Revogo o despacho de fl. 7. 2 - Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830/80, a reunião deste ao Processo nº 1997.31.00.000198-6, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes a execução das diversas dívidas. 3 - As dívidas devem ser consolidadas nos autos principais. 4 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 96.0000383-1
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: H T SOARES
DESPACHO: 1 - Defiro pedido de fl. 122. 2 - Suspenda-se a execução por 120 (cento e vinte) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 94.0000360-9
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: CONSTRUTORA CHARLES LTDA E OUTROS
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas judiciais à fl. 131, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 2 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 96.0000034-4
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: C F SILVA E OUTRO
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
DESPACHO: 1 - Por hora, deixo de realizar a reunião desta execução a de nº 95.0001096-8, uma vez que não há identidade de fases (certidão supra). 2 - Torno sem efeito a citação da empresa executada (fl. 66), uma vez que a procuração de fl. 67/67v não outorga poderes a Sivaldo da Silva Brito, procurador da co-responsável Cezarina Francisca da Silva Brito, representar a referida empresa. 3 - Defiro o pedido de suspensão formulado pela exeqüente (fl. 98). 4 - Suspenda-se a execução por 60 (sessenta) dias, em face do parcelamento do débito. 5 - Expeça-se novo mandado de citação, penhora e avaliação da empresa C F Silva, observando-se o endereço de fl. 66. 6 - Anote-se a habilitação do advogado Walber Luiz de Souza Dias como procurador da executada. 7 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 95.0001096-8
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado: C F DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: 1 - Expeça-se novo mandado de citação penhora e avaliação a co-responsável Cezarina Francisca da Silva Brito, observando-se o endereço de fl. 44. 2 - Manifeste-se a exeqüente sobre o término do prazo de suspensão processual, requerendo o que entender de direito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 96.0000035-2
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto

Executado: C F SILVA

DESPACHO: 1 - Inclua-se a co-responsável Cezarina Francisca da Silva Brito no pólo passivo da execução. 2 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 96.0000036-0

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto

Executado: C F SILVA

DESPACHO: 1 - Inclua-se a co-responsável Cezarina Francisca da Silva Brito no pólo passivo da execução. 2 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 96.0000148-0

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto

Executado: C F DA SILVA E OUTRO

Advogado: Walber Luiz de Souza Dias

DESPACHO: 1 - Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830/80, a reunião deste ao Processo nº 95.0001096-8, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes a execução das diversas dívidas. 2 - Em face do despacho de fl. 78, torno sem efeito a penhora do bens penhorados à fl. 10. 3 - Anote-se, nestes autos, a habilitação do advogado Walber Luiz de Souza Dias. 4 - As dívidas devem ser consolidadas nos autos principais. 5 - Requeira a exeqüente o que entender de direito nos autos principais. 6 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 96.0000894-9

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto

Executado: FONSECA & SOARES LTDA E OUTROS

DESPACHO: 1 - Deixo de realizar a reunião desta execução a de nº 94.0002313-8, uma vez que não há identidade de fases (certidão supra). 2 - Indefiro o pedido de citação do Sr. Stênio José Mamedes Castro tendo em vista que não há prova que se esgotaram os meios de satisfação do crédito através da execução contra a empresa e responsáveis (dirigentes à época da constituição do crédito tributário). 3 - Inclua-se o nome do co-responsável Reginaldo Ribeiro Rola do pólo passivo da execução. 4 - Retifique-se a autuação substituindo-se Juracy da Silva Fonseca por Coracy da Silva Fonseca. 5 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 92.0000952-2

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto

Executado: LUIZ CARLOS MURICY

DESPACHO: 1 - Indefiro o pedido de fl. 80. 2 - Arquivem-se as Execuções nºs 92.0000952-2 e 92.0000963-8, tendo em vista que o valor consolidado do débito é inferior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme o disposto no art. 20 da MP nº 1.973/67. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 96.0000115-4

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Samuel Hilel Benchaya

Executado: BENEDITO RODRIGUES BITTENCOURT

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 68. 2 - Designe a Secretaria data para os leilões do bem penhorado. 3 - Servirá como Leiloeira Pública a Sra. Jaciara Coutinho Diniz. Fixo sua comissão em 3% (três por cento) para bens imóveis e 5% (cinco por cento) para bens móveis. 4 - Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686 do CPC c/c o § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80. 5 - Intimem-se, pessoalmente, as partes e a Leiloeira. 6 - À Contadoria para atualização do débito. 7 - Intimem-se

Execução Fiscal: 96.0000694-6

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Samuel Hilel Benchaya

Executado: P GEMAQUE

DESPACHO: 1 - Diga a exeqüente sobre o cumprimento do parcelamento da dívida. 2 - Anote-se a habilitação do advogado José Gilland Bonfim da Silva como procurador da executada. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1997.31.00.000069-2

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Samuel Hilel Benchaya

Executado: P GEMAQUE

DESPACHO: 1 - Desapensem-se estes autos daqueles de nºs 96.0000726-8, 1997.31.00.000400-0 e 1997.31.00.000403-9, tendo em vista o prosseguimento do feito naquelas execuções (certidão supra). 2 - Determino, com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830/80, a reunião deste ao Processo nº 96.0000694-6, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes a execução das diversas dívidas. 3 - À Contadoria para subtração dos valores desapensados. 4 - As dívidas devem ser consolidadas nos autos principais. 5 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 96.0000726-8

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Samuel Hilel Benchaya

Executado: P GEMAQUE

DESPACHO: 1 - A esposa do executado não foi intimada da penhora que recaiu sobre o imóvel penhorado à fl. 17. 2 - Intime-se o cônjuge do executado Paulo Sérgio Pinto Gemaque da penhora de fl. 17, da reavaliação de fls. 35 a 37 e certidão de fl. 50. 3 - Inclua-se o co-responsável Paulo Sérgio Pinto Gemaque no pólo passivo da execução. 4 - À Contadoria para atualização da dívida. 5 - Após, designe a Secretaria data para os leilões do bem penhorado. 6 - Servirá como Leiloeira Pública a Sra. Jaciara Coutinho Diniz. Fixo sua comissão em 3% (três por cento) para bens imóveis e 5% (cinco por cento) para bens móveis. 7 - Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686 do CPC c/c o § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80. 8 - Intimem-se, pessoalmente, as partes e a Leiloeira. 9 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1997.31.00.000403-9

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Samuel Hilel Benchaya

Executado: P GEMAQUE

Advogado: Valdir Oliveira

DESPACHO: 1 - Inclua-se o co-responsável Paulo Sérgio Pinto Gemaque no pólo passivo da execução. 2 - Anote-se nestes autos a habilitação do advogado Valdir Oliveira como procurador do executado. 3 - Autos consolidados à fl. 102. 4 - Requeira a exeqüente o que entender de direito os autos principais. 5 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1997.31.00.0000400-0

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Samuel Hilel Benchaya

Executado: PAULO SÉRGIO PINTO GEMAQUE

DESPACHO: 1 - Autos consolidados à fl. 42. 2 - Requeira a exeqüente o que entender de direito nos autos principais. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1997.31.00.0000064-9

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL

Procurador: Samuel Hilel Benchaya

Executado: MM DA SILVA MONTEIRO MARINHO E OUTRO

DESPACHO: 1 - Tendo em vista o valor irrisório das custas judiciais à fl. 78, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 2 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.0002460-6

Exeqüente: CEF

Procurador: Beatriz Engelmann Soares e outros

Executado: ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL E OUTROS

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 17. 2 - Suspenda-se a execução por 180 (cento e oitenta) dias e face do acordo entre as partes sobre o parcelamento do débito (art. 265, II, do CPC). 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1999.31.00.0000006-0

Exeqüente: CEF

Procurador: Beatriz Engelmann Soares e outros

Executado: INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS KABURE LTDA E OUTRO

DESPACHO: 1 - Inclua-se o co-responsável Cândido Centurion (CPF nº 114.036.759-53) no pólo passivo da execução. 2 - Após, intime-se a exeqüente sobre o término do prazo de suspensão processual, requerendo o que entender de direito.

Execução Fiscal: 1999.31.00.0001381-4

Exeqüente: INSS

Procurador: José Carvalho dos Anjos

Executado: FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE FUTEBOL E OUTRO

Advogado: José Ferreira da Costa

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 46. 2 - Cancele a penhora de fl. 29, uma vez que a Exeqüente não obteve êxito em suas diligências a fim de comprovar que o imóvel penhorado pertence à executada. 3 - Cumpra a secretaria o item 2 do despacho de fl. 45. 4 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1999.31.00.0000777-2

Exeqüente: CEF

Procurador: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Executado: ADRIANO JSN LIMA E OUTRO

DESPACHO: Intime-se a exeqüente sobre o término do prazo de suspensão processual, requerendo o que entender de direito.

Execução Diversa: 1998.31.00.0000068-3

Exeqüente: CEF

Procurador: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Executado: RS CANELA ME E OUTRO

DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas judiciais à fl. 52, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 2 - Intimem-se.

Execução Diversa: 1997.31.00.0001682-2

Exeqüente: CEF

Procurador: Carlos José de Amorim Pinto e outros

Executado: WILLIAM GENETHAN BATISTA GEMAQUE E OUTRO

DESPACHO: Intime-se a CEF que o atual ocupante do imóvel é o Sr. Delson do Carmo Camarão, que adquiriu o imóvel da própria instituição financeira através do contrato nº 8.0658.8000168-0. 2 - Sem manifestação, no prazo de 1- (dez) dias, arquivem-se os autos.

Execução Diversa: 1998.31.00.0001257-0

Exeqüente: CEF

Procurador: Carlos José de Amorim Pinto e outros

Executado: HELENA ABEN ATHAR BEMERGUY E OUTRO

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 55. 2 - Designe a Secretaria pública para realização de Praça. 3 - Servirá como Leiloeira Pública a Sra. Jaciara Coutinho Diniz. Fixo sua comissão em 3% (três por cento). 4 - Expeça-se Edital de Praça na forma do art. 686 do CPC, observando-se o disposto no parágrafo único, art 6º da Lei nº 5.741/71. 5 - Intimem-se as partes e a Leiloeira. 6 - Traga a exeqüente o demonstrativo do débito atualizado. 7 - Intimem-se

Execução Diversa: 1999.31.00.0002299-7

Exeqüente: CEF

Procurador: Carlos José de Amorim Pinto e outros

Executado: MARIA DAS GRAÇAS COSTA ALFAIA E OUTRO

DESPACHO: 1 - Requeira a exeqüente o que entender de direito. 2 - Intimem-se.

Execução Diversa: 1999.31.00.0000862-8

Exeqüente: CEF

Procurador: Carlos José de Amorim Pinto e outros

Executado: RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA

DESPACHO: 1 - Indefiro o pedido de expedição de novo edital para citação. 2 - Providencie a exeqüente a publicação de edital de fl. 40, pelo menos duas vezes em jornal local. 3 - Intimem-se.


Gil Lima Sousa
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 381/00

Impetrantes: LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA, AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO, MANOEL ANTÔNIO DIAS e RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA

Informante: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador MÁRIO GURTYEV

Vistos, etc.

LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA, AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO, MANOEL ANTÔNIO DIAS e RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, através de advogado comum, impetraram Mandado de Segurança Preventivo, com pedido de liminar, em face da resistência da atual Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá em proceder à eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente daquela Corte de Contas, para o biênio 2001/2002.

Argumentam, em resumo, que, a despeito de notificada judicialmente, a autoridade coatora não tomou qualquer providência no sentido de promover a convocação dos impetrantes, para realizar o aludido pleito, o que configura flagrante afronta ao princípio constitucional da legalidade, ante a inobservância do disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 010/95, no art. 7º e seguintes do Regimento Interno do TCE/AP (Resolução Normativa nº 81/96).

Assim, salientando que o pleito eleitoral deverá ser realizado em Sessão Ordinária, durante a primeira quinzena do fluente mês e que, nesse período, estão previstas apenas duas das aludidas sessões, pugnam pela concessão de liminar, para compelir a autoridade coatora a proceder à convocação por edital dos impetrantes, no sentido de se fazerem presentes nas Sessões Ordinárias dos dias 06 ou 13, próximos vindouros, a fim de exercerem seus direitos de se candidatarem aos cargos de administração da Corte de Contas Estadual, ou, no caso de recusa da impetração, que se garanta ao Vice-Presidente a possibilidade de tomar as providências relativas à realização da mencionada eleição.

Sinteticamente relatado, passo ao exame da liminar perseguida.

Pacifico é o entendimento no sentido de que há lugar para concessão de liminar em sede mandado de segurança, *ex vi* do que preceitua o art. 7º, inc. II, da Lei nº 1.533/51, quando for relevante o fundamento da impetração e desde que da demora na efetivação da medida perseguida no *mandamus* possa resultar a ineficácia da segurança, caso ao final seja deferida.

Portanto, o deferimento de liminar no bojo dessas ações mandamentais sempre depende da presença, concomitante, desses dois pressupostos. O primeiro, cuja existência na postulação se materializa com a demonstração do *fumus boni iuris* que, por sua vez, resulta da plausibilidade do pleito à luz do direito positivo e dos ensinamentos da doutrina e da jurisprudência, sendo indubitoso, no entanto, que, nesse momento processual, esse aspecto é aferido superficialmente, por cuidar-se de matéria relacionada com o *meritum causae*. E o segundo – o *periculum in mora* –, que se caracteriza pela real possibilidade da medida perseguida em Juízo tornar-se inócua, caso venha a ser deferida por ocasião do julgamento do mérito.

Tratando-se de mandado de segurança preventivo, a plausibilidade do pedido há de residir não só na possibilidade de êxito do *mandamus*, mas também no justo receio da autoridade impetrada, desrespeitando a lei por ação comissiva ou por omissão, concretizar a violação de direito líquido e certo apontado na impetração.

Aqui, a mencionada possibilidade de êxito da impetração resulta da necessidade de prevalência do princípio que norteia a renovação periódica dos dirigentes das instituições públicas, bem assim do que estatui o § 1º, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 0010/95, que à toda evidência prevalece sobre as regras constantes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, segundo o qual a eleição do Presidente e do Vice-Presidente daquela Corte de Contas deve ocorrer por escrutínio secreto, em sessão ordinária a ser realizada na primeira quinzena do mês de dezembro que anteceder ao término do mandato. Ressalto, por oportuno que, segundo disciplina o Regimento Interno do TCE/AP, em seu art. 209, *caput* – de plena aplicação, eis que não contraria a lei – as sessões ordinárias daquela Corte de Contas são realizadas às quartas-feiras e se inicia às 9:30 horas.

E o receio de que a autoridade impetrada não instale a referida sessão ordinária com o fim de realizar a eleição aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, para o biênio 2001/2002, até o final desta primeira quinzena de dezembro, como previsto no § 1º, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 0010/95, salta aos olhos. A uma, porque, a despeito de notificada para cumprir o dever de realizar a mencionada sessão ordinária (doc. de fls. 16/40), até a data desta impetração não havia providenciado convocação. A duas, porque, como deixou claro na motivação do Agravo Regimental interposto contra a liminar concedida por esta mesma Relatoria no Mandado de Segurança nº 0378/2000, por várias razões que identificou na referida peça como necessárias à governabilidade daquela Corte de Contas, pretende continuar no exercício do cargo, mesmo após o vencimento do mandato para o qual fora reeleita.

Assim, estou convicto da presença da fumaça do bom direito e também do perigo de dano irreparável, haja vista a existência palpável da possibilidade dos impetrantes ficarem impossibilitados, pela não realização da eleição, de exercerem o direito líquido e certo – consagrado na multiplicada Lei Complementar Estadual – de se candidatarem e concorrerem aos aludidos cargos.

Entretanto, não vejo como compelir a autoridade impetrada a realizar a evidenciada eleição, como perseguido na petição inicial, a título de liminar. Até porque, além de ser desnecessária tal providência, a referida autoridade já foi notificada para cumprir esse dever e o que se espera é que o faça.

Todavia, se me afigura necessário o acolhimento do outro pedido, também postulado como liminar, no sentido de se assegurar ao

Vice-Presidente presidir a multireferida sessão ordinária, caso não seja instalada pela ora impetrada.

Ex postis, defiro parcialmente a liminar perseguida neste *mandamus*, tão-somente para autorizar o Vice-Presidente do Tribunal de Contas deste Estado, Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA, a instalar e presidir a sessão ordinária do dia 13 de dezembro em curso – última quarta-feira desta primeira quinzena –, a partir das 9:30 horas, quando poderá, observando a normatização pertinente, realizar a eleição para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da próxima administração daquela Corte, caso na data e horário supra estabelecidos esteja ausente a autoridade impetrada ou, estando presente, se recuse a instalar e presidir a sessão ordinária ou a realizar a eleição.

Além disso, determino as seguintes providências:

a) notificação da autoridade indigitada coatora, para prestar informações no prazo de dez dias;

b) citação do Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO DE SANTANA, na condição de litisconsorte necessário, para contestar, caso queira, no prazo legal;

c) finalmente, exauridas as providências supra e os prazos pertinentes, abertura de vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça, pelo prazo regimental.

Intimem-se.

Macapá (AP), 07 de dezembro de 2000.

a) Desembargador MÁRIO GURTYEV
Relator

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E UM DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL

Às treze horas e dez minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ CARLOS (Presidente), MELLO CASTRO, MÁRIO GURTYEV, GILBERTO PINHEIRO, CARMO ANTÔNIO e o Juiz Convocado RAIMUNDO VALES. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA e EDINARDO SOUZA. Procurador de Justiça, Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS. Feita a leitura da Ata da última sessão ordinária, a qual aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 258/99

Impetrantes: REGINA CÉLIA CARNEIRO e OUTROS - Advogados: JOSÉ CHAGAS ALVES e OUTRO - Informante: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte Passivo: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV - Advogadas: HELOÍSA HELENA FURTADO DE MENEZES e OUTRA - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO
DECISÃO: "Após o voto do relator rejeitando preliminar de ilegitimidade passiva 'ad causam' da AMPREV como litisconsorte necessário e conhecendo do feito, e do Desembargador Mário Gurtyev acolhendo a preliminar de ilegitimidade ad causam para excluir da lide a Amprev e no mais conhecendo do mandamus, pediu vista o Desembargador Gilberto Pinheiro."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 342/00

Impetrante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI - Advogados: RUBEN BEMERGUY e OUTROS - Informante: SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO
DECISÃO: "Mandado de Segurança conhecido e concedido à unanimidade, tudo nos termos dos votos proferidos."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 347/00

Impetrante: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM - Advogada: NILZELENE DE SÁ GALENO - Informante: SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO
DECISÃO: "Mandamus conhecido a unanimidade, no mérito concedida parcialmente, por maioria, vencido o Desembargador Mello Castro que o concedia na totalidade, tudo nos termos dos votos proferidos."

INQUÉRITO Nº 025/2000

Autora: MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA - Advogados: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR e OUTROS - Indiciados: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE e OUTROS - Relator: DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV
DECISÃO: "A unanimidade a Corte decidiu encaminhar o feito ao Superior Tribunal de Justiça, foro competente para analisá-lo."

Nada, mais havendo, foi encerrada a sessão às quatorze horas e dez minutos. Eu, *Adelma Botelho Chagas Neyrão de Sousa*, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente

TRIBUNAL PLENO

RECURSO ESPECIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 247/99

Recorrente : Amapá Previdência - AMPREV
Advogadas : Heloisa Helena Furtado de Menezes e Outra
Recorrido : Paulo de Tarso Dias Klautau
Advogado : Ruben Bemerguy

"Trata o feito de RECURSO ESPECIAL interposto pela AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal, face a Acórdão unânime prolatado pelo Colendo Tribunal Pleno desta Corte, assim ementado:

"PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. AUTORIDADE COATORA E PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO VINCULADA. ILEGITIMIDADE PARA COMPOR A LIDE COMO LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIA. PESSOA JURÍDICA BENEFICIÁRIA DO ATO TIDO POR ILEGAL. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO CARACTERIZADO. EFEITOS CONCRETOS DA LEI TIDA POR INCONSTITUCIONAL. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA. LEI ESTADUAL Nº 0448/99. COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SERVIDORES JÁ APOSENTADOS AO TEMPO DE SUA VIGÊNCIA. VIOLAÇÃO À GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DIREITO ADQUIRIDO. INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM. 1) Ato praticado por autoridade com base em Lei Estadual tida por inconstitucional. Ilegitimidade da pessoa jurídica de direito público à qual se vincula referida autoridade para compor o polo passivo da lide como litisconsorte necessária, uma vez aquela haja atuado na qualidade de substituta processual desta. Exclusão da lide; 2) Não se nega à pessoa jurídica de direito privado diretamente beneficiária dos descontos previdenciários cuja cobrança está sendo questionada pelo Mandado de Segurança, a qualidade de litisconsorte passiva necessária (CPC, art. 47); 3) Visando o Mandado de Segurança obstar os efeitos concretos de lei tida por inconstitucional, não se cogita em seu descabimento, nem em falta de interesse processual; 4) Por violadora do princípio do direito adquirido, consagrado no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, é inconstitucional a norma do inciso I do art. 15 da Lei Estadual nº 0448/99, de 07/07/1999, que instituiu contribuição previdenciária sobre proventos de inativos cuja situação jurídica já se encontrava consolidada ao tempo de sua vigência. Reconhecimento incidenter tantum; 5) procedência do pedido de segurança para afastar os efeitos concretos da lei reconhecida inconstitucional em relação aos impetrantes."

Em razões de fls. 268/270, alega a recorrente que o Acórdão negou vigência à lei federal aplicável à espécie, qual seja o artigo 460 do Código de Processo Civil, vez que declarou a inconstitucionalidade incidenter tantum de lei estadual, sem que houvesse pedido nesse sentido, o que caracteriza decisão *extra petit*.

Ao final, pugna pela admissibilidade do recurso e por seu provimento, para que seja anulado o Acórdão recorrido, em razão da contrariedade apontada.

O recorrido deixou de ofertar contra-razões.

Em juízo de admissibilidade, passo a examinar o RECURSO ESPECIAL interposto.

O recurso apresenta-se tempestivo e foi devidamente preparado, consoante comprova a guia de recolhimento juntada à fl. 271 dos autos.

A recorrente, que atuou no feito como litisconsorte passivo, possui legitimidade e interesse para recorrer, vez que insurge-se contra Acórdão que concede a segurança postulada em seu desfavor.

O recurso é próprio e adequado, pois a causa foi decidida, à unanimidade, em única instância, tornando definitiva a decisão recorrida e inexistente qualquer fato impeditivo ou extintivo do direito de recorrer.

Todavia, verifico a ausência de requisitos indispensáveis à sua admissibilidade, consoante passo a analisar.

A petição da recorrente não apresenta os requisitos formais do artigo 541 e incisos do Código de Processo Civil, pois não demonstrou o cabimento do recurso, o que deveria ocorrer com a exposição clara e fundamentada da presença dos requisitos indispensáveis à sua admissibilidade, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

A recorrente também não evidenciou analiticamente de que forma e porquê o Acórdão recorrido teria violado o dispositivo de lei federal invocado, requisito necessário ao conhecimento do recurso, consoante orientação consagrada no Superior Tribunal de Justiça, *in literis*:

"Cabe ao recorrente, ao interpor recurso, dar as razões pelas quais entende ofendido, pelo acórdão, o texto de lei indicado. Caso não as forneça, ou as dê de modo deficiente, o recurso torna-se inadmissível." (STJ - 3ª Turma, Resp nº 9174-SP, Rel. Min. Nilson Naves, j. 28.5.91, p. 8.637, 2ª Col. Em.)

Ex postis, nego seguimento ao presente Recurso Especial, por não preencher os requisitos necessários à sua admissibilidade, com supedâneo no artigo 105, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Publique-se.

Macapá (AP), 29 de novembro de 2000

(a) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 247/99

Recorrente : Amapá Previdência - AMPREV
Advogadas : Heloisa Helena Furtado de Menezes e Outra
Recorrido : Paulo de Tarso Dias Klautau
Advogado : Ruben Bemerguy

"Trata o feito de RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, face a Acórdão unânime prolatado pelo Colendo Tribunal Pleno desta Corte, assim ementado:

"PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. AUTORIDADE COATORA E PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO VINCULADA. ILEGITIMIDADE PARA COMPOR A LIDE COMO LITISCONSORTE PASSIVA

NECESSÁRIA. PESSOA JURÍDICA BENEFICIÁRIA DO ATO TIDO POR ILEGAL. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO CARACTERIZADO. EFEITOS CONCRETOS DA LEI TIDA POR INCONSTITUCIONAL. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA. LEI ESTADUAL Nº 0448/99. COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SERVIDORES JÁ APOSENTADOS AO TEMPO DE SUA VIGÊNCIA. VIOLAÇÃO À GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DIREITO ADQUIRIDO. INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM. 1) Ato praticado por autoridade com base em Lei Estadual tida por inconstitucional. Ilegitimidade da pessoa jurídica de direito público à qual se vincula referida autoridade para compor o polo passivo da lide como litisconsorte necessária, uma vez aquela haja atuado na qualidade de substituta processual desta. Exclusão da lide; 2) Não se nega à pessoa jurídica de direito privado diretamente beneficiária dos descontos previdenciários cuja cobrança está sendo questionada pelo Mandado de Segurança, a qualidade de litisconsorte passiva necessária (CPC, art. 47); 3) Visando o Mandado de Segurança obstar os efeitos concretos de lei tida por inconstitucional, não se cogita em seu descabimento, nem em falta de interesse processual; 4) Por violadora do princípio do direito adquirido, consagrado no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, é inconstitucional a norma do inciso I do art. 15 da Lei Estadual nº 0448/99, de 07/07/1999, que instituiu contribuição previdenciária sobre proventos de inativos cuja situação jurídica já se encontrava consolidada ao tempo de sua vigência. Reconhecimento incidenter tantum; 5) procedência do pedido de segurança para afastar os efeitos concretos da lei reconhecida inconstitucional em relação aos impetrantes."

Em razões de fls. 258/264, alega a recorrente que o Acórdão ao declarar a inconstitucionalidade incidenter tantum do artigo 15, inciso I da Lei estadual nº 0448/99, incorreu em ofensa frontal a dispositivos da Constituição Federal, especificamente o artigo 24, inciso XII, que estabelece a competência concorrente da União e dos Estados para legislar em matéria previdenciária, bem como o artigo 149, parágrafo único, que permite aos Estados e Municípios instituírem contribuição a seus servidores, para custeio de sistema de previdência e assistência social dos mesmos.

Ao final, pugna pela admissibilidade do recurso e por seu provimento, para que seja anulado o Acórdão recorrido, em razão das violações apontadas.

Em contra-razões de fls. 273/274, o recorrido pugnou pela não admissibilidade do recurso, vez que a decisão teve por objeto a inconstitucionalidade de lei estadual.

Em juízo de admissibilidade, passo a examinar o RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto.

O recurso é tempestivo e foi devidamente preparado, consoante comprova as guias de recolhimento juntadas à fl. 265 dos autos.

A recorrente, que atuou no feito como litisconsorte passivo, possui legitimidade e interesse para recorrer, vez que insurge-se contra Acórdão que concedeu a segurança postulada em seu desfavor.

O recurso é próprio e adequado, pois a causa foi decidida, à unanimidade, em única instância, tornando definitiva a decisão recorrida e inexistindo qualquer fato impeditivo ou extintivo do direito de recorrer.

Todavia, verifico a ausência de requisitos indispensáveis à sua admissibilidade, consoante passo a analisar.

A petição da recorrente não apresenta os requisitos formais do artigo 541 e incisos do Código de Processo Civil, pois não demonstrou o cabimento do recurso, o que deveria ocorrer com a exposição clara e fundamentada da presença dos requisitos indispensáveis à sua admissibilidade, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Em que pese o recorrente noticiar a afronta aos artigos 24, inciso XII e 149, parágrafo único, da Carta Magna, não demonstrou a questão constitucional, particularizando, onde, como e porquê o Acórdão recorrido teria contrariado as normas constitucionais citadas.

Em verdade, o que se observa é um mero inconformismo do recorrente, ao combater o Acórdão deste Tribunal, objetivando obter um novo pronunciamento judicial que acolha a sua tese.

Todavia o Supremo Tribunal Federal já pacificou o entendimento de que a admissibilidade do Recurso Extraordinário pressupõe a demonstração expressa da ofensa direta à Constituição Federal. Isso é que consiste em motivar o tema da ofensa, ou seja, apresentar as razões de sua ocorrência concreta e material na decisão recorrida.

Neste sentido é o seguinte ensinamento doutrinário:

"O fundamento do acórdão recorrido há de ter afrontado de frente o dispositivo constitucional. Afronta direta ou frontal é aquela que está demonstrada e ligada diretamente a determinado dispositivo da Constituição, não se admitindo a afronta oblíqua, a via reflexa, a seguir abordada. Por isso diz-se também "afronta específica" (STF, RE nº 100.135-MG, 2ª T., RTJ 116/221; STF, Ag. Rg. Nº 113.640-SC, 1ª T., RTJ 120/912 e Ag. Rg. nº 127.196-SP, 2ª T., RTJ 127/758)." (in Recurso Especial e Extraordinário e Outros Recursos, editora Hemus, São Paulo, 195, p. 295)

Ex positis, nego seguimento ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto, por não encontrar presentes todos os pressupostos indispensáveis à sua admissibilidade, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Publique-se.

Macapá (AP), 29 de novembro de 2000

(b) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 376/00
Impetrante: Alexandre Manoel Torrinha da Silva
Advogado: José Maria de Souza Barbosa
Informante: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Relator : Desembargador Gilberto Pinheiro

"Com o MANDADO DE SEGURANÇA nº 365/00 o ora impetrante pretendeu a concessão de LIMINAR visando fosse garantido a ele o exercício da Presidência da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA deste Estado.

Consoante certidão fornecida pelo Tribunal Regional deste Estado, datada de 10 de novembro de 2000, o impetrante fora expulso do P.D.T., retificando, assim, certidão por ele mesmo, TRE, emitida em 8 de novembro de 2000, quando ainda não recebera daquele partido político, comunicação da desfiliação.

Ante essa informação e com espeque no artigo 26 da Lei 9.906/95 e artigo 44 da Resolução 14.406/95 do Tribunal Superior Eleitoral, neguei a LIMINAR pleiteada.

No que tange à argumentação de suspensão da exclusão face a recurso apresentado à instância superior da agremiação partidária, deverá ser declarada pela via competente.

Ante o impedimento do 1º Vice-Presidente, conforme explicitado, outra alternativa não poderia ser reconhecida, para que o Poder Legislativo não ficasse acéfalo de comando.

Assim, voltando-me à decisão constante do MANDADO DE SEGURANÇA 365/00 nego a concessão LIMINAR do pedido, no caso ora apreciado e atinente ao MANDADO DE SEGURANÇA 376/00.

Preste as informações a Autoridade Coatora.

Após, à Procuradoria de Justiça.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2000.

(a) Desembargador GILBERTO PINHEIRO
Relator"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SECCÃO ÚNICA

229ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 623/99 - (Ac. nº 3.822) - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: ANA CÉLIA DOHO MARTINS Embargado: TOMÉ BORGES DA SILVA - Advogado: VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES - Relator: DES. MÁRIO GURTYEV

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Tempo de serviço prestado à Administração - Ausência de documentos probatórios - Extravio decorrente de caso fortuito ou força maior - Declaração de tempo de serviço, por sentença, embasada em prova testemunhal do período laborativo - Possibilidade - Ausentes documentos comprobatórios, em decorrência de força maior ou de caso fortuito, o tempo de serviço prestado à Administração ou a instituições privadas pode ser declarado com base em prova exclusivamente testemunhal, se estas se mostrarem coerentes e hábeis a demonstrar o período trabalhado."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a SECCÃO ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu dos embargos Infringentes e negou-lhe provimento, à unanimidade e nos termos dos votos proferidos".

AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 364/00 - (Ac. nº 3.818) - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELLOS FARIA - Relator: DES. MÁRIO GURTYEV

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL - Mandado de segurança contra decisão judicial desafiável por agravo - Indeferimento da inicial - Irresignação por via de agravo regimental - Pedido de concessão da liminar perseguida no mandamus - Matéria não enfrentada na decisão impugnada - Não conhecimento do regimental nesse particular - Subsistência dos fundamentos do decisum agravado - Improvimento do regimental na parte em que foi conhecido - Interposição de agravo de instrumento antes da citação - Possibilidade - 1) Impõe-se o indeferimento da inicial de mandado de segurança interposto contra decisão judicial, desafiável por recurso de agravo - 2) Não se conhece de agravo regimental quanto a pedido sobre matéria que não foi objeto da decisão recorrida - 3) Se do bojo do regimental não constam elementos autorizadores de qualquer modificação de decisum agravado, seu improvimento, na parte em que foi admitido, é a medida que se impõe - 4) A circunstância da relação processual ainda não se encontrar aperfeiçoada, por falta de citação, não se erige em obstáculo à interposição de agravo de instrumento pela parte prejudicada com o deferimento de liminar."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a SECCÃO ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu parcialmente do agravo regimental e, nesta parte, negou-lhe provimento, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos".

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2000.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SECCÃO ÚNICA

MOVIMENTO ESTATÍSTICO
NOVEMBRO DE 2000
(DADOS COLHIDOS ATÉ 30/11/00)

I - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO:	
ESPÉCIE	NÚMERO
HC	657/00
EI ACr	994/99
AR	020/00

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV:	
ESPÉCIE	NÚMERO
HC	654/00
HC	655/00
HC	659/00
MS	364/00

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:	
ESPÉCIE	NÚMERO
HC	652/00
HC	656/00

DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO:	
NADA CONSTA	

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA:	
NADA CONSTA	

JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES:	
ESPÉCIE	NÚMERO
HC	651/00
HC	653/00
HC	658/00

II - PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO:	
NADA CONSTA	

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV:	
NADA CONSTA	

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:	
NADA CONSTA	

DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO:	
NADA CONSTA	

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA:	
NADA CONSTA	

JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES:	
ESPÉCIE	NÚMERO
EI ACr	994/99

III - PROCESSOS JULGADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO
HC	643/00
HC	647/00
MS	356/00
Ag Rg MS	364/00
EI AC	623/99

IV - VOTOS PROFERIDOS:

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	643/00	RELATOR
HC	647/00	RELATOR
MS	356/00	VOGAL
EI AC	623/00	VOGAL
Ag Rg MS	364/00	VOGAL

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV:		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	643/00	VOGAL
HC	647/00	VOGAL
MS	356/00	RELATOR
EI AC	623/00	RELATOR
Ag Rg MS	364/00	RELATOR

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	643/00	VOGAL
HC	647/00	VOGAL
MS	356/00	VOGAL
EI AC	623/00	REVISOR
Ag Rg MS	364/00	VOGAL

DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO:	
NADA CONSTA	

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA:	
NADA CONSTA	

JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES:		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
HC	643/00	VOGAL

HC	647/00	VOGAL
MS	356/00	VOGAL
EI AC	623/00	VOGAL
Ag Rg MS	364/00	VOGAL

V - PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
EI ACr	994/99	21/11/00
AR	020/00	10/11/00

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	659/00	30/11/00

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	652/00	23/11/00
AR	019/00	23/11/00
ACI	009/00	09/11/00

DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
EI ACr	1.065/99	14/11/00
HD	002/00	13/11/00

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
Rv Cr	018/00	24/11/00
AR	009/97	28/04/97

JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	651/00	16/11/00
HC	653/00	28/11/00
HC	658/00	30/11/00
EI ACr	987/99	20/10/00
EI ACr	1.107/00	07/11/00
AR	013/99	28/04/00
AR	018/00	05/09/00

VI - PROCESSOS CONCLUSOS PARA ACÓRDÃO:

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	643/00	23/11/00
HC	647/00	23/11/00

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV:		
NADA CONSTA		

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO:		
NADA CONSTA		

DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO:		
NADA CONSTA		

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA:		
NADA CONSTA		

JUIZ CONV. RAIMUNDO VALES:		
ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
HC	646/00	26/10/00

VII - ACÓRDÃOS PUBLICADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO
HC	630/00
HC	636/00
HC	642/00
HC	644/00

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2.000.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
NA APELAÇÃO CÍVEL
Nº 640/99 - CAPITAL

Apelante : TV AMAZÔNIA - CANAL 4
Advogado : Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES
Apelado : DARCI LEÃO DOS SANTOS
Advogado : Dr. VALDECI DE FREITAS FERREIRA

"Intime-se o recorrido para ofertar contra-razões, no prazo legal.

Macapá (AP), 05 de dezembro de 2000
(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá."

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2000.

Bel.ª. M.ª. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 340ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL.

Às oito horas e doze minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MELLO CASTRO (Presidente em exercício), MÁRIO GURTYEV, GILBERTO PINHEIRO e o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado RAIMUNDO VALES. Procurador de Justiça: Dr. JAIME HENRIQUE FERREIRA, ausente justificadamente o Desembargador CARMO ANTÔNIO. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº 203/00 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Recorrente: Ubervaldo Ferreira de Souza - Advogados: Dr. Mauro João Macedo da Silva e Outros - Recorrido: Ministério Público Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, negaram provimento ao recurso nos termos do voto do Relator."

Nº 211/00 - Origem: Vara Única da Comarca de Oiapoque - Recorrente: Nival Sarges Maciel - Advogado: Dr. Nilton Castillo Dias (Defensor Público) - Recorrido: Ministério Público Estado do Amapá - Relator: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Retirado de pauta por ausência justificada do Relator."

Nº 218/00 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Recorrente: Newton de Paula Batista - Advogado: Dr. Jorge Wagner Costa Gomes - Recorrido: Ministério Público Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."

Nº 222/00 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Recorrente: Jarbas de Vilhena Almeida - Advogados: Dr. Paulo José da Silva Ramos e Outros - Recorrido: Ministério Público Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.011/99 - Origem: Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho - Apelante: Palmira Maciel Brito - Advogada: Dra. Jane dos Santos Picanço (Defensora Pública) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Raimundo Vales - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, deram provimento ao recurso nos termos dos votos proferidos."

Nº 1.101/00 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Apelante: Gleison dos Santos Moreira - Advogada: Dra. Jane dos Santos Picanço (Defensora Pública) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Raimundo Vales - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, deram provimento em parte ao recurso, nos termos dos votos proferidos."

Nº 1.122/00 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelado: Raimundo Batista Silva - Advogado: Dr. Helder José de Freitas Lima Ferreira (Defensor Público) - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek - Revisor: Desembargador Mário Gurytev.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."

Nº 1.143/00 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelantes: Ministério Público do Estado do Amapá e Wilker Queiroz de Araújo - Advogado: Dr. Mauro João da Silva Macedo - Apelados: Wilker Queiroz de Araújo e Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek - Revisor: Desembargador Mário Gurytev.

Decisão: "Conhecidos os recursos sem divergência. Quanto ao mérito, à unanimidade, negaram provimento aos recursos nos termos dos votos proferidos."

Nº 1.145/00 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelado: Anderson Cley da Silva - Advogada: Dra. Jane dos Santos Picanço (Defensora Pública) - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek - Revisor: Desembargador Mário Gurytev.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, deram provimento ao recurso para anular o julgamento e submeter o acusado ao Tribunal do Juri."

Nº 1.155/00 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Apelante: José Raimundo Alves de Aquino - Advogado: Dr. Josimar de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, negaram provimento ao recurso nos termos do voto do Relator."

Nº 1.185/00 - Origem: Vara Única da Comarca de Amapá - Apelante: Enoque Moraes Quaresma - Advogada: Dr.ª. Maria do Socorro Dias de Medeiros - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Raimundo Vales - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Em continuação do julgamento. Quanto ao mérito, sem divergência, acolheram a preliminar de coisa julgada nos termos dos votos proferidos."

Nº 1.198/00 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá -

Apelante: Sebastião dos Santos Sobral - Advogado: Dr. Joaquim Herbert Cardoso da Costa - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Gurytev.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, negaram provimento ao recurso nos termos do voto do Relator."

Nº 1.201/00 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Apelante: Cleidson da Silva Gama - Advogada: Dra. Jane dos Santos Picanço (Defensora Pública) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Gurytev.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, deram provimento, em parte, nos termos do voto do Relator."

Nº 1.205/00 - Origem: Vara Única da Comarca de Porto Grande - Apelante: Samuel Peniche dos Santos - Advogado: Dr. Ronaldo Castro Teixeira (Defensor Público) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Raimundo Vales - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, deram provimento, em parte, ao recurso nos termos do voto do Relator."

Nº 1.213/00 - Origem: Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari - Apelante: Carlos Silva de Souza - Advogado: Dr. Francineudo Marques (Defensor Público) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Juiz Convocado Raimundo Vales - Revisor: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, rejeitaram as preliminares e negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."

Nº 1.243/00 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Apelante: Max Salviano da Silva - Advogado: Dr. André Luiz Dias Araújo (Defensor Público) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Retirado de pauta, face ausência justificada do Revisor."

Nº 1.246/00 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelados: 1) Eucálio do Espírito Santo Tavares; 2) Wanderley Jucá Guedes - Advogados: 1) Dr. Marcos Nogueira (Defensor Público); 2) Antônio de Oliveira Meireles e Dr. Vicente da Silva Cruz - Relator: Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Retirado de pauta, face ausência justificada do Revisor."

Nº 1.247/00 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelado: Antônio Miranda da Silva - Advogado: Dr. Leonardo da Silveira Evangelista (Defensor Público) - Relator: Mário Gurytev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito sem divergência, improveram o recurso nos termos do voto do Relator."

Nº 1.263/00 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: Carlos Alberto Sacramento Almeida - Advogado: Dr. Joaquim Herbert e Dra. Jane dos Santos Picanço (Defensora Pública) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mello Castro - Revisor: Desembargador Mário Gurytev.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, rejeitaram a preliminar e negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."

Nº 1.266/00 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Silvio Cardoso dos Santos - Advogado: Dr. Marcos Aurélio Miranda Nogueira Nogueira (Defensor Público) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mário Gurytev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, improveram o recurso nos termos do voto do Relator."

Nº 1.268/00 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Francisco de Assis Farias do Nascimento - Advogado: Dr. Marcos Nogueira (Defensor Público) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mário Gurytev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, deram provimento ao recurso nos termos do voto do Relator."

REMESSA EX-OFFÍCIO

Nº 200/00 - Remetente Ex-Ofício: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santana - Partes: Laércio Américo de Moraes (Advogados: Dr. Roberto Ribeiro e Outros) e Roseli de Araújo Corrêa - Diretora da Escola Estadual "Professor Arinos de Melo Franco" - Relator: Desembargador Mário Gurytev.

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, improveram a remessa nos termos do voto do Relator."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 791/00 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S/A - Advogada: Dra. Luciana Lima Marialves de Melo - Apelado: Izaldas Santana Barros - Advogados: Dra. Janilce Aragão Rocha e Dr. Marcelo Cardoso Nassar - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Retirado de pauta face ausência justificada do Revisor."

Nº 806/00 - Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Santana - Apelante: Associação de Mulheres na Conquista de seus Direitos - Advogados: Dr. Raul Artemidan Moraes da Silveira e Dr. Cláudio Roberto de Oliveira Monteiro - Apelados: Companhia Ferro Liga do Amapá - CFA e indústria e Comércio de Minérios S/A - ICOMI - Advogado: Dr. - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Retirado de pauta face a ausência justificada do Revisor."

AGRAVO

Nº 455/00 - Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Agravante: J e J Negócios Imobiliários e Engenharia Ltda. - Advogados: Dr. Rogério Montelees da Costa e Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira - Agravados: D. M. Jesus - ME, Dirceu Monteiro de Jesus e Izalinda Miranda de Jesus - Advogado: Dr. Ruy Lopes Pereira - Relator: Desembargador Mello Castro.

Decisão: "Conhecido à unanimidade, quanto ao mérito, sem divergência, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."

Registros:

Às 09:25 horas, a Sessão foi suspensa a pedido do Presidente em exercício Desembargador Mello Castro e reiniciada às 12:20 horas.

Quando do julgamento das Apelações Criminais nº1122/00, nº 1143/00 e nº1145/00, participou como Relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Mário Mazurek.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às catorze horas e dez minutos. Eu, Bel.^a MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. CARMO ANTÔNIO
Presidente -

CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 666/00 - SANTANA

Apelante : O. M. G.
Advogados : Dr. NARSON DE SÁ GALENO e Dr.^a RAQUEL NETO GALENO
Apelados : E. L. DA C.; E. L. DA C.; E. L. DA C.; S. L. DA C.; e S. L. DA C., representados por N. L. DA C.
Advogado : Dr. JOSÉ HILMO HAAS.
Relator : Desembargador MELLO CASTRO

"J. Indefero porque o acórdão transitou em julgado, tornando-se desnecessária a expedição de carta de sentença, pois os autos baixaram ao Juízo de origem.

Publique-se.
Intime-se.

Macapá (AP), 05 de dezembro de 2000

(a) Des. MELLO CASTRO
Relator."

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2000.

Bel.^a M.^a TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 448/00

Agravante: HILDEMAR JORGE MAURO
Advogado: Dr. SANDRO EMÍLIO DE SOUSA GOMES
Agravado: JOSÉ ONILSON COSTA MALCHER
Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
Relator: Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK

DECISÃO

"HILDEMAR JORGE MAURO, qualificado nos autos, por advogado habilitado, interpôs o presente Agravo de Instrumento contra decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, nos autos da Ação Execução que lhe move JOSÉ ONILSON COSTA MALCHER, processo nº 4.198/98, que determinou a penhora de saldo de sua conta corrente e de poupança, até o limite do crédito executado, tendo sido penhorada a importância de R\$ 790,80 (Setecentos e noventa reais e oitenta centavos). Alega que havia oferecido à penhora um televisor marca Philco Hitachi no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e que foi penhorado saldo de sua conta salário, aberta exclusivamente para depósito de seus vencimentos de funcionário público estadual. Sendo que os valores depositados naquela conta são absolutamente impenhoráveis, nos termos do art. 649, IV, do Código de Processo Civil. Aduz que enfrenta sérias dificuldades em seu cotidiano dada a natureza alimentícia dos valores bloqueados. Requer seja concedido o efeito suspensivo ao presente agravo.

Intros o Recurso com os documentos previstos em lei além de outros.

Ao Recurso de Agravo de Instrumento pode ser concedido o efeito suspensivo quando demonstrado o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*, notadamente a ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação ao Agravante.

No presente caso, não foi demonstrado pelo Agravante de que a conta corrente existente na Caixa Econômica Federal, sobre cujo saldo incidia a penhora, destinava-se exclusivamente para depósito de seus vencimentos, até porque, o saldo existente era superior ao valor líquido de seu contra-cheque.

Portanto, não vejo presente a fumaça do bom direito.

Isto posto, nego o efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto.

Solicitem-se informações ao Juiz da causa e intemem-se os Agravados para os fins inciso III, do art. 527 do CPC.

Intemem-se.

Macapá, 06 de dezembro de 2000.

(a) Juiz Convocado MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK
Relator"

Macapá, 06 de dezembro de 2000.

Bel.^a MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

Comarca de Macapá
Juízo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

DE: A T MEDEIROS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a quantia em dinheiro, entregue a coisa fungível ou o bem móvel pretendidos pela parte credora, constante na petição inicial, juntada aos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$ 263,29 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) e acréscimos legais; ou em igual prazo, independentemente de prévio penhora e/ou depósito, **OFFERÇA EMBARGOS**, sob pena do pedido inicial ser convertido em ação executória, conforme arts. 1102A e 1102C, do CPC - Processo nº 1770/00 - **MONITÓRIA** - proposta por **REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A** contra a requerida acima caracterizada.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. Fab, nº 1.737, - Centro.

Macapá (AP), 22 de setembro de 2000.

ATAIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiza de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO 20 DIAS.

DE: W. LIMA PRAIA - ME, CGC/MF Nº 84.420.042/0001-13, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação da parte ré para PAGAR, no prazo de quinze (15), a quantia de R\$ 344,74 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); ou, no mesmo prazo, **EMBARGAR**, a Ação **MONITÓRIA** - Processo nº 6034/2000, proposta por **REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A** contra a requerida acima, sob pena de presunção de verdade dos fatos articulados na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 20 de Novembro de 2000.

Antônio Ernesto Collares
Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO 01 de dezembro de 2000

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA

Ofício n.º 1.081/00-2ª V. Cível
Juiz de Direito: MARCUS VINÍCIUS GOUVEA QUINTAS

PROC. Nº 3.186-AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE FAMILIAR C/C PARTILHA DE BENS

Autor: F.C.M.

(Adv.: SIDNEY DE MELO - OAB/AP 198-A)

Réu: E.P.M.

Finalidade: Intimação do advogado da parte autora da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18 de dezembro de 2000, às 09:00 horas.

PROC. Nº 2.869/99-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A

(Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - OAB/AP 194)

Réu: MARISTELA CAVALCANTE DE FARIAS

Finalidade: Intimação do advogado do autor da sentença de folhas 27, a seguir transcrita: "... Diante da desistência da ação formulada pelo autor às fls. 26, DECLARO EXTINTO o processo, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Honorários já satisfeitos, por acordo entre as

partes. Custas finais, se existentes, pela requerida. Restitua-se os documentos solicitados, liberando o veículo apreendido e exonerando do cargo o fiel depositário. P.R.I. Santana, 22 de novembro de 2000. (a) Marcus Vinicius Gouvea Quintas - Juiz de Direito".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, ao (s) primeiro (s) dia (s) do mês de dezembro de dois mil. Eu, João Luiz Backes, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara.

João Luiz Backes
Chefe de Secretaria Substituto

COMARCA DE SANTANA JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n Vila Amazonas - Santana-AP

Juiz de Direito: ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

para ciência das partes, seus advogados e devidas notificações.

PROC. Nº 4.301/98 - BUSCA E APREENSÃO - Autor: BANCO B.M.G. S/A (Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ) **Réu:** JOSIANE CARDOSO DA ROCHA. **FINALIDADE:** Intimação do advogado do requerente para tome ciência do deferimento do seu pedido de suspensão do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme despacho de fl. 61.

PROC. Nº 5.757/00 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C. DE ALIMENTOS - Autora: A.C.C.O. rep/p/ E.C.O. (Adv.: DEFENAP) **Réu:** M.M.S. (Adv.: WALTER MELO JUNIOR). **FINALIDADE:** Intimação do advogado da parte ré para que tome ciência do laudo de Verificação de Paternidade, conforme o r. despacho de fl. 29.

PROC. Nº 3.107/97 - BUSCA E APREENSÃO - Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv.: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ) **Réu:** EMILSON MONTEIRO FRAZÃO. **FINALIDADE:** Intimação do advogado da parte autora para que tome ciência do deferimento de seu pedido de suspensão do processo por 90 (noventa) dias, conforme o r. despacho de fl. 58.

PROC. Nº 2.814/97 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - Autor: W.S.P. rep/p/ M.A.A.S. (Adv. DEFENAP) **Réu:** J.R.P. (Adv.: ANA MARGARIDA MARQUES). **FINALIDADE:** Intimação do advogado da parte ré para que tome ciência do Laudo de Exame Pericial Documentoscópico, conforme o r. despacho de fl. 102.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos seis dias do mês dezembro do ano dois mil. Eu, (Sirlan da Costa Viana), Agente de Fiscalização, o digitei. Eu, (Adamar Guedes da Conceição), Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública, subscrevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

Adamar Guedes da Conceição
Chefe de Secretaria

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, MM.^a Juíza da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que o Porteiro de Auditório devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública a venda do bem abaixo discriminado, penhorado nos Autos n.º 3493/99, INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - FASE DE EXECUÇÃO, que o órgão do Ministério Público Estadual move em relação ao estabelecimento denominado "LAIONS DRINK'S", de responsabilidade de JOÃO NUNES, ato que se realizará no DEPÓSITO PÚBLICO DA COMARCA DE SANTANA, localizado na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 900, Edifício do Fórum, no dia 06 de fevereiro de 2001, às 11:00 horas, em primeiro leilão, por preço igual ou superior ao da avaliação. Não havendo licitante, será realizado o segundo leilão no dia 20 de fevereiro de 2001, às 11:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o bem as seguintes características: 01 (um) freezer marca CONSUL, cor branca, 280 litros, regular estado de conservação, mas funcionando perfeitamente, com 1 (uma) tampa, avaliado em R\$-243,76 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), bem que se encontra no Depósito Público do Fórum da Comarca de Santana, localizado na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 900, Vila Amazonas, Santana/AP.

Fica o autuado intimado das datas designadas através deste Edital, caso não seja intimado pessoalmente. E, quem quiser arrematar o bem deverá, comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será afixada no local de costume e publicada no órgão da Imprensa Oficial do Estado. O que se cumpria na forma da Lei.

Dado e passado a 27 de novembro de 2000, na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, sito a Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 900, Vila Amazonas - Fórum da Comarca de Santana. Eu, (Rosineia da Silva Facundes), Chefe de Secretaria, assino de ordem da MM.^a Juiz desta Vara.

Rosineia da Silva Facundes
Chefe de Secretaria - VJJS

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

Processo nº 3.370/99

Ação de Divórcio Litigioso

Autor: ALICE DE JESUS DA SILVA

Requerida: NEI LEMES DA SILVA

Finalidade: CITAR o requerido, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação em seu desfavor, ficando advertido de que, após decorrido o prazo do presente edital, terá o prazo de **15 dias para contestar**, e não o fazendo, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.

Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA

Chefe de Secretaria,
Assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo 20 (vinte) dias

Processo Cível: 3694/2000

Ação de Execução de Alimentos

Exequente: R.S.B. e OUTROS, representados por sua mãe ELIETE CARDOSO DE SOUZA

Executado: SEBASTIÃO PINTO BALIEIRO, brasileiro, solteiro, marinho da Jorname, natural de Almeirim-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Advogado da exequente: Dr. Eduardo Gomes Ferreira

Finalidade: CITAR o Executado, para pagar em 03 (três) dias a Pensão Alimentícia, ou provar que já o fez, ou venha a Juízo e demonstre a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de ser decretado a sua prisão, conforme os termos do artigo 733 CPC. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil (2000). Eu, (Valdirene Rocha da Costa), Chefe de Secretaria, subscrevo e assino conforme determinação.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA

Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DE LARANJAL DO JARI

JUIZ DE DIREITO: NILTON BIANQUINI FILHO

CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS

Processo Cível nº 3998/2000

Ação de Investigação de Paternidade

Requerente: V.B.Q.S. representada por sua mãe MARIA DO SOCORRO QUARESMA DOS SANTOS

Requerido: FELIPE CORRÊA DE SOUZA

Advogada do Requerente: ELIANA HELENA NEVES

Finalidade: INTIMAR ADVOGADA para regularizar a representação, tendo em vista que a procuração não consta o nome e qualificação da outorgante, no prazo de 15 (quinze) dias.

Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA

Chefe de Secretaria

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA

CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência de advogados

Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos nº 2797/99

Autor: E. N. de Souza, rep. por sua genitora ALZENI NASCIMENTO DE SOUZA

Adv.: MARIA CRISTINA A. S. BANHA, OAB/AP, 515 (Defensora Pública)

FINALIDADE: intimação da advogada acima citada, a fim de comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o **dia 03 de ABRIL de 2001, às 9:00 horas**, que será realizada na sede deste Juízo, situado na Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA

Chefe de Secretaria

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Ação de Alimentos nº 3336/99

Autor: C. J. M. Borges, rep. por sua genitora MARIA ROSIANE BRAGA MARTEL

Adv.: DEFENAP

Requerido: CARLOS ALBERTO BORGES

FINALIDADE: Citação do requerido CARLOS ALBERTO BORGES, brasileiro, solteiro, motorista, tendo como último endereço nesta cidade, sito à Passarela 1º de Maio, s/nº, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação ajuizada, INTIMANDO-O, a fim de comparecer à audiência de conciliação e julgamento designada para o **dia 02 de ABRIL de 2001, às 12:00 horas** que será realizada na sede deste Juízo, no Edifício do Fórum, situado na Av. Tancredo Neves, 2605 - bairro do Agreste. Em audiência poderá intervir, desde que o faça por intermédio de advogado. Fica ciente o requerido de que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da audiência, se restar infrutífera a conciliação ou haja o não comparecimento de qualquer das partes, para querendo, contestar o pedido através de advogado e que se assim não o fizer presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Alimentos provisórios fixados em 1 (um) salário mínimo vigente à época do pagamento, devidos a partir da citação, devendo ser repassado à representante legal do autor.

Laranjal do Jari-AP, 25 de novembro de 2000

VALDIRENE ROCHA DA COSTA

Chefe de Secretaria

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Oiapoque

Juiz de Direito: DR. LUIZ GROTT

Chefe de Secretaria: Manoel Vidal Pires de Vasconcelos

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 13/11/2000, PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO

Processo nº 1.183/2000 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER.

Autor: EDILSON DE OLIVEIRA CALUI

Defensor Público: DR. VALDEMIR MARVILLE - OAB/AP 280.

Requerido: JOSÉ JOSÉ BIRANIR BARBOSA

Advogado: DR. GILMAR SANTA ROSA BARBOSA-OAB/AP-628.

Finalidade: INTIMAÇÃO da DEFENAP na pessoa do Dr. VALDEMIR MARVILLE-OAB/AP-289, e do Dr. DR. GILMAR SANTA ROSA BARBOSA-OAB/AP-628, para especificarem as provas que pretendem produzir, nos autos acima mencionados.

Sede do Juízo: Sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro, Oiapoque-AP, (Prédio do Fórum).

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 13 dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, subscrevo e assino.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos

Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Ação de Divórcio Direto nº 1.093/2000

Requerente: ANGELIA SILVA DE LIMA

Requerido: RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA

Finalidade: CITAÇÃO do requerido RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA, por todo teor da petição inicial, conforme resumo a seguir transcrito: "...a) A citação do suplicado, via Carta Precatória, para a Comarca de Ananindeua-PA, para que querendo conteste a presente ação, dentro do prazo legal, sob pena dos efeitos da revelia; b) Que seja intimado o Ministério Público, para se manifestar devidamente no feito; c) Que seja condenado o suplicado ao pagamento de pensão alimentícia a filha do casal, no valor de 02 (dois) salários mínimos mensal, devendo tal valor ser depositado, em conta corrente nº 5.090-3, Ag. 2384-7, Banco do Brasil Oiapoque; d) Que lhe seja concedido o benefício da justiça gratuita, nos termos da Lei da Assistência Judiciária; e) Que a suplicada voltará a usar seu nome de solteira, a saber: ANGELITA RESENDE DA SILVA; f) Que sendo considerado procedente o presente pedido seja expedido carta de averbação de sentença junto ao registro civil competente; g) Que pelo princípio da sucumbência seja o suplicado condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes em favor da Defenap, conforme determina a lei; ..." e ainda, por todo teor do despacho fielmente a seguir transcrito: "...Vistos... R.A. Designe-se data p/ realização de audiência. Cite-se. Notifique-se o MP. Oiapoque, 02/05/00. (a) LUIZ GROTT, Juiz de Direito..." Cientificando-o de que a audiência de Conciliação, instrução e julgamento, foi designada para o dia 31/05/2000, às 10:30 horas, e será realizada na sede deste Juízo. Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2000. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ GROTT

Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 687, de 04 de dezembro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto das férias da Dra. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora-Geral, concedidas através da Portaria nº 640/2000-GAB/PJG, de 20/11/2000, para serem usufruídas posteriormente.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 688, de 04 de dezembro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVEIA QUINTAS, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 05 a 07/12/2000, a fim de participar do 1º Congresso Estadual do Ministério Público do Pará e 1º Congresso Regional: Ministério Público e o Programa Piloto.

II - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, nos termos do Ato Normativo nº 001/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 689, de 04 de dezembro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder interinamente pela Corregedoria-Geral, no período de 05 a 07/12/2000, em razão de impedimento do titular.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 690, de 05 de dezembro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor PAULO ANDRÉ MENDES BATISTA, Telefonista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2001, a serem usufruídas no período de 02 a 31/01/2001.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 691, de 05 de dezembro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor **ELI MENEZES DE OLIVEIRA**, Motorista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2001, a serem usufruídas no período de 02 a 31/01/2001.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PIGANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 692, de 05 de dezembro de 2000.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor **ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO**, Secretário Executivo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2001, a serem usufruídas no período de 02 a 31/01/2001.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PIGANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 693, de 05 de dezembro de 2000.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 135/2000-GAB/PGJ, de 29 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2248, de 01/03/2000, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PIGANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 694, de 05 de dezembro de 2000.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **EDMILSON FARIAS MONTEIRO**, Promotor de Justiça de 2ª entrância do Ministério Público do Estado do Amapá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Coordenador da Promotoria de Justiça do Município de Laranjal do Jari, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PIGANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 695, de 05 de dezembro de 2000

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à servidora **SÉFORA ALICE RÔLA DO CARMO**, Assistente Social do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2001, a serem usufruídas no período de 02 a 31/01/2001.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PIGANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Publicações Diversas

MINERAÇÃO VILA NOVA LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEMA-AP – a renovação da Licença de Operação N.º 001/2000, para a extração, beneficiamento, e comércio de minério de cromo, pelo prazo de 365 dias, na localidade de Vila Nova, s/n, município de Mazagão, Estado do Amapá.

Refrigerantes do Amapá S. A.

Toma público que recebeu da SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença de Operação n.º 048/00 com validade de 365 dias para atividades de fabricação e comercialização de refrigerantes no Distrito Industrial, no município de Santana – Estado do Amapá.

Santana-AP, 01 de novembro 2000

CARLOS ANTONIO ALVES PINHEIRO
GERENTE INDUSTRIAL

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S. A – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2000. I – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA: - 08 de novembro de 2000, às 15:00 horas, na sede social do Banco do Estado do Amapá S. A – Em Liquidação Ordinária, na rua Cândido Mendes, nº 1.111, Centro, Macapá – AP. II – **MODO DE CONVOCAÇÃO:** - Os senhores acionistas foram convocados por intermédio de Edital publicado na imprensa oficial do Estado nos dias 01,03 e 06 e na imprensa comum nos dias 01,02 e 03 de novembro de 2000. III – **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** - Acionistas presentes: - Governo do Estado do Amapá, representado pelo Senhor Jorge José Anaice da Silva, Procurador de Estado Corregedor, Decreto n.º 3280, de 07/11/2000; - Amapá Previdência – AMPREV, representado pelo Senhor José Roberto Galvão e Senhor Job Duarte Moraes. IV – **COMPOSIÇÃO DA MESA:** - Presidente: - Senhor Jorge José Anaice da Silva; - Secretário: Senhor Job Duarte Moraes. V – **DELIBERAÇÕES:** - Os senhores acionistas deliberaram: 1) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a transferência dos créditos dos fundos estaduais para a AFAP; 2) Aprovar por unanimidade a transferência das operações realizadas sob a égide do FNO à AFAP, de acordo com o proposto pelo senhor Liquidante; 3) Os saldos serão atualizados até o dia das transferências; 4) Homologar acordo realizado pelo senhor Liquidante com o devedor Sandoval Ge Paiva, mediante Termo de Audiência de Conciliação, de 24/10/2000. VI – **APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS:** - Após a lavratura, a Ata de AGO foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Macapá – AP, 08 de novembro de 2000.

JÓRGE JOSÉ ANAICE DA SILVA

Presidente da AGE

Representante de GEA/Acionista Majoritário

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

Amapá Previdência – AMPREV/Acionista

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE

Liquidante

JOÃO DUARTE MORAIS

Secretário da AGE/Acionista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/12/2000

SOB O NÚMERO:
20 0 0004382 6

Protocolo: 00/004382-6

RONALDO GOMES RODRIGUES
CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Juiz
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, à rua Tiradentes, 604 – Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot. 522.353 : Maria de Lourdes Lima Estrela; Prot. 522.435 : Jose Roberto da Silva; Prot. 522.461 : Pantoja e Silva LTDA; Prot. 522.502 : Pantoja e Silva LTDA; Prot. 522.571 : J S Silva de Araújo Me; Prot. 522.838 : J J S Penaforte Me; Prot. 522.901 : Pantoja e Silva LTDA; Prot. 522.902 : Pantoja e Silva LTDA; Prot. 522.903 : A C M Barata; Prot. 522.913 : Edson Marcos Teixeira Cardoso; Prot. 522.941 : Leonilson Batista Freitas; Prot. 522.951 : Antonio dos Santos Ribeiro; Prot. 522.957 : Antonio Domingos Silva; Prot. 522.958 : Elma Rocha Cardoso; Prot. 522.962 : Prot. 522.964 : Maria Luzia Santos; Prot. 522.972 : Gerson Ramos Duarte; Prot. 522.973 : Gerson Ramos Duarte; Prot. 522.979 : Maria Eloiza Pereira da Silva; Prot. 522.983 : A Alves de Lima Me; Prot. 522.985 : A C M Barata Me; Prot. 523.003 : Igarapé Construção e Serviços LTDA; Prot. 523.019 : A C M Barata; Prot. 523.028 : Ângela Maria Guedes de Azevedo; Prot. 523.032 : Comercial Gouvêia LTDA; Prot. 523.033 : Construter LTDA; Prot. 523.034 : Construter Mat. Construção LTDA; Prot. 523.035 : Consatruter Mat. Construção LTDA; Prot. 523.042 : Cristina Serrao de Melo Carmo; Prot. 523.045 : Elson Jose Pantoja Lobato Me; Prot. 523.055 : Genoveva Ferreira dos Santos; Prot. 523.056 : Genoveva Ferreira dos Santos; Prot. 523.063 : J F H Sales; Prot. 523.065 : J O T Bandeira Me; Prot. 523.070 : Laércio Tadeu Leite de Oliveira; Prot. 523.082 : M V Exporte Clube; Prot. 523.088 : Paula N C Santos Me; Prot. 523.089 : Paula N C Santos Me; Prot. 523.093 : Pedro Paulo Trindade de Oliveira; Prot. 523.098 : Raimunda Nunes Penha; Prot. 523.122 : Maria Axiliadora; Prot. 523.154 : P G Nascimento Me; Prot. 523.163 : Forma LTDA; Prot. 523.168 : Miguel Oliveira Brito Filho; Prot. 523.196 : L Nascimento de Oliveira; Prot. 523.284 : Jackson P Aguiar Me; Prot. 523.301 : M Luzi Santos Me; Prot. 523.304 : N S Dias; Prot. 523.348 : A Alves Andrade; Prot. 523.408 : C J S Souza Me; E, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "ex-ae" do art. 15, parágrafo 1º da Lei n.º 9.492/97 Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2000. Edmundo (Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA), Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo, dou fe e assino em público e raso.....

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Itaubal

DECRETO LEGISLATIVO N.º 018, de 06 de dezembro de 2000.

DECLARA SUSPENSO DE SUAS FUNÇÕES O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL, SR. NILDE CECILIANO SANTIAGO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL,

Faço saber que o Soberano Plenário, tendo em vista o Parecer da Comissão Especial Processante (Processo n.º 001/2.000);

Considerando que o denunciado desatendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa preceituados no art. 37 da Magna Carta, arts. 34, V e VI e 42, da Constituição do Amapá, art. 4º, incs. VI, VII e IX do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, e art. 11 da Lei n.º 8.429/92, incidiu nas infrações político administrativas e improbidade;

Considerando que a medida acatatória de afastamento das funções é necessária e visa atender ao interesse público e preservar o Patrimônio Municipal, restabelecendo a legalidade, moralidade, probidade e dignidade à Administração de Itaubal, aprova e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica suspenso de suas funções o Prefeito Municipal de Itaubal **NILDE CECILIANO SANTIAGO**, como incurso nos dispositivos supra citados.

Parágrafo único. O prazo de seu afastamento será de trinta dias e, vencido esse período, o indiciado retornará ao respectivo cargo, salvo impedimento legal ou ordem judicial decorrente de ação.

Art. 2º. No prazo de cinco dias, o Presidente da Câmara Municipal comunicará o fato a Justiça Eleitoral, ao Juiz da Comarca e ao Ministério Público Estadual, para que sejam tomadas as providências de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaubal – AP, 06 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO LIMA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaubal